

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PORTARIA Nº. 322/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 28/2021/PMAP. PROCESSO Nº 42/2021 – PMAP.	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2021/PMAP. PROCESSO Nº 40/2021 – PMAP.	4
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	4
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	5
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	8
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL	10
RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2021 – SRP	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021	11
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	11
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	11
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	12
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	12
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	13
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	14
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	14
PORTARIA Nº 377/2021 - GAB	14
PORTARIA Nº. 380/2021 - GAB.	15
PORTARIA Nº 381/2021 - GAB LC	15
PORTARIA Nº 384/2021 - GAB	16
PORTARIA Nº 385/2021 - GAB	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 069/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP.	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 066/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP.	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 068/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP.	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP.	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 223/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	23
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 224/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 225/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 226/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 227/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	25
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 229/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	25
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 230/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	25
DISTRATO Nº 001/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 – CARTA CONVITE N.º 008/2021	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	26
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA 004/2021	26
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ASSJUR DA PMG/MA Nº 110/ 2013	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021	28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	28
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1806.18.2021. INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2021.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO-PA Nº 061/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO-PA Nº 059/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021	29
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE-TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/202	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021 -PROCESSO Nº 101/2021	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	30
PORTARIA Nº 152-GAB, DE 17 DE JUNHO DE 2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	30
PORTARIA Nº 22/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021	32
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	32
VISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021.	32
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021.	32
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.	33
DECRETO Nº 261, DE 17 DE JUNHO DE 2021.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.19032021/PP0132021 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.19032021/PP0132021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.19032021/PP0132021 - FUNDEB	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.19032021/PP0132021 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	35
ERRATA Nº 009/2021	35
EXTRATO DE CONTRATO	35
EXTRATO DE CONTRATO	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	36
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	36
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021	36
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.	37
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.	37
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.	37
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.	38
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.	38
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.	38
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.	38
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.	39
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.	39
EXTRATO DE EMPENHO Nº168001- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021	39
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP	40
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP	40
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.	41
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	45
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	45
VISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	45
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	45
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	46
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	47
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - CPL/PMHC	47
RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	47
RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	49
RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 - PROFESSOR 6º AO 9º ANO	50
FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021	52
PORTARIA Nº 280 DE 17 DE JUNHO DE 2021 - GABINETE	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	52
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2020 - CC Nº 01/2020	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021	52

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021	55
RESENHAS DE CONTRATO 96 A 101/2021	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021	56
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 18/2021	56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº. 322/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 322/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão da Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretária Municipal, a SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS, CPF nº.013.992.573-23, vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 16 de junho de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: cc8886a97662ae2bd97e3ec810f1b024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DE CONTRATO Nº 28/2021/PMAP. PROCESSO Nº 42/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 28/2021/PMAP. PROCESSO Nº 42/2021 - PMAP. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, representado pelo prefeito o Sr. Itamar Nunes Vieira, brasileiro, inscrito no CPF nº 125.101.063-68 e o **LOCADOR: José Ribamar Nogueira Almeida**, inscrito no RG nº 0377344620094e CPF nº 114.451.654-49. **BASE LEGAL:** art.24, inciso X da Lei 8.666/93. **OBJETO** locação do imóvel com área total de 485,10m², localizado na MA 006, S/Nº, Bairro Santo Antônio, Alto Parnaíba - MA, destinado ao funcionamento da Garagem para abrigar os Veículos Pertencentes e a pertencer a frota da prefeitura municipal de Alto Parnaíba - MA e suas Secretarias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.010//3.3.90.36.00. Alto Parnaíba - MA, 01 de junho de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0087bd13a90bddb7c9d069cce69ed9f7

RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2021/PMAP. PROCESSO Nº 40/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2021/PMAP. PROCESSO Nº 40/2021 - PMAP. Contratação Direta, dispensa pelo valor. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a

CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.159.147/0001-45. **BASE LEGAL** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO** contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para prestação de serviços de instalação de um sistema de irrigação com aspersores para o campo de futebol, implantação e instalação de um reservatório de água com capacidade de 20mil litros com estrutura de suporte pré-moldado pertencente ao Estádio de Serra Dourada, localizado no bairro São José no Município de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 69.260,84** (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27 812 0025 1.089//4.4. 90.51.00. Alto Parnaíba - MA, 02 de junho de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 966c71b11d45d40738a325f0f59e3f3a

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da carteira de identidade nº 070953482019-6 - SSP-MA, inscrito no CPF nº

389.306.254-87, residente e domiciliado na Rua Sergipe, s/nº, Bairro, Santa Lúcia nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 236,45m²** (duzentos e trinta e seis metros quadrados quarenta e cinco centímetros quadrado), as confrontações são: Ao Norte com o Terreno de posse de Jandiária Araújo da Silva; ao Sul com o terreno de posse de Jandiária Araújo da Silva; Ao Leste com a Rua Sergipe e ao Oeste com o terreno de posse de Silvania Dias dos Santos.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 397076,75 E - 8991308,50, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco que ficou encravada na Rua Sergipe de onde seguiu com azimute de 16º32'20" com 10,00 mts; deixando de limitar com a Rua Sergipe e passando a limitar com o terreno de posse de Jandiária Araújo da Silva com o azimute de 277º16'46" com 24,85 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Jandiária Araújo da Silva e passando a limitar com o terreno de posse de Silvania Dias dos Santos com o azimute de 191º53'18" com 9,50; deixando de limitar com o terreno de posse de Silvania Dias dos Santos e passando a limitar com o terreno de posse de Jandiária Araújo da Silva o com o azimute de 98º14'06" com 24,01 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 68,36 M (sessenta e oito metros e trinta e seis centímetros) e abrangendo uma área com 236,45 M² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 08 de junho de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211147728, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto

na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$17.000,00** (dezessete mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmittente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 18 de junho de 2021.

Publicado por: **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**
Código identificador: 80c37c790aeeb3849e570201fd1b9215

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº

06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CASTRO RAMALHO**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da carteira de identidade nº 4919764 - SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 044.554.883-59, residente e domiciliada na Avenida dos Estados, s/nº; Bairro Santa Lucia, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 344,25m²** (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados). As confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°7'24" S e -45°56'13" W; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) de SEBASTIANA DA SILVA CASTRO, com azimute de 111°26'55" por uma distância de 11,20m até o vértice M-02, de coordenadas -9°7'24" S e -45°56'13" W; deste segue confrontando com a propriedade de AUDAIR RIBEIRO LIMA BARREIRA, Matrícula:3856 com azimute de 187°56'05" por uma distância de 29,14m até o vértice M-03, de coordenadas -9°7'25" S e -45°56'13" W; deste segue confrontando com a propriedade de Avenida dos Estados, com azimute de 273°07'22" por uma distância de 11,40m até o vértice M-04, de coordenadas -9°7'25" S e -45°56'13" W; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) de JOSÉ CLUDINO DE LIMA, com azimute de 8°45'28" por uma distância de 16,50m até o vértice M-05, de coordenadas -9°7'24" S e -45°56'13" W; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) de AILSON VIEIRA DE SOUZA, com azimute de 8°45'28" por uma distância de 8,30m até o vértice M-06, de coordenadas -9°7'24" S e -45°56'13" W; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) de PEDRO JOSE REIS, com azimute 8°45'27" por uma distância de 7,92m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,46 metros e abrangendo uma área com 344,25 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de, 29 maio 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES, Técnico em Agrimensura - CREA: CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carregada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211148478,

nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-MA - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmittente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **MARIA DAS GRAÇAS CASTRO RAMALHO** - Outorgada Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 18 de junho de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7cea7b3d401a6aff667f2ed313965ed4

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da carteira de identidade nº 12538251999-7 - SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 021.931.373-31, residente e domiciliada na Avenida dos Estados, s/nº; Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 405,93m²** (quatrocentos e cinco metros quadrados e noventa e três centímetros quadrado). As confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas 45°56'04,04" W e 9°7'23,50" S; deste segue confrontando com a propriedade de TARSO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: Posse, com azimute de 100°58'54" por uma distância de 10,75m até o vértice M-02, de coordenadas 45°56'03,71" W e

9°7'23,60" S; deste segue confrontando com a propriedade de ANA RENATA NASCIMENTO ALVES, Matrícula: Posse, com azimute de 200°41'34" por uma distância de 4,06m até o vértice M-03, de coordenadas 45°56'03,74" W e 9°7'23,70" S; deste segue confrontando com a propriedade de IRANA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula: Posse, com azimute de 201°51'11" por uma distância de 8,26m até o vértice M-04, de coordenadas 45°56'03,84" W e 9°7'23,96" S; deste segue confrontando com a propriedade de IRANA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula: Posse, com azimute de 97°29'49" por uma distância de 1,50m até o vértice M-05, de coordenadas 45°56'03,81" W e 9°7'23,96" S; deste segue confrontando com a propriedade de MÁRCIO PEREIRA RODRIGUES, Matrícula: Posse, com azimute de 195°11'31" por uma distância de 27,36m até o vértice M-06, de coordenadas 45°56'04,04" W e 9°7'24,83" S; deste segue confrontando com a Avenida dos Estados, com azimute de 280°46'33" por uma distância de 10,24m até o vértice M-07, de coordenadas 45°56'04,37" W e 9°7'24,77" S; deste segue confrontando com a propriedade de VALDINÊS GOMES DA SILVA SOUSA, Matrícula: Posse, com azimute 14°15'13" por uma distância de 39,41m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o perímetro de 101,58 metros e abrangendo uma área com 405,93 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de, 24 de maio 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes, Técnico em Agrimensura - CREA: /CFT-02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200508713, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir

hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA** - Outorgada Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 18 de junho de 2021.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d9d470f7ec3d814c50cfc4bedf0b46e3*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a

política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a Sra. AGNÁLIA RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da carteira de identidade nº 12548791999-3 - SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 013.035.573-98, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho, s/nº; Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 460,00m²** (quatrocentos e sessenta metros quadrados). As confrontações são: Ao Norte com o terreno de propriedade de João Monteiro do Vale (Mat 3.096); Ao Sul com o lote de posse de Nilzan Ferreira Guimarães, Ao Leste com o terreno de propriedade de João Monteiro do Vale (Mat 3.096) e ao Oeste com a Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397676,00 U - 8991375,00 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do terreno de propriedade de João Monteiro do Vale (Mat 3.096) de onde seguiu em limite natural pela Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho, com o azimute de 184º05'09" com 10,40 mts; deixando de limitar com a Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho e passando a limitar com o lote de posse de Nilzan Ferreira Guimarães com os azimutes de 97º33'46" com 50,25 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Nilzan Ferreira Guimarães e passando a limitar com o terreno de propriedade de João Monteiro do Vale (Mat 3.096) com os azimutes de 3º00'28" com 8,00 mts; e 280º18'17" com 50,30 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 118,95M (cento e dezoito metros e noventa e cinco centímetros lineares), e abrangendo uma área com 460,00 M² (quatrocentos e sessenta quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 03 de junho de 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho, Técnico em Agrimensura - CFT - BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211159080, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$32.200,00** (trinta e dois mil e duzentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **AGNÁLIA RIBEIRO DE CARVALHO** - Outorgada Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 18 de junho de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: db792c1bbb6cab5a065aee9da184b8ef

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 8044594 - SSP-PI, inscrito no CPF nº 412.845.773-68, casado sob o Regime da Comunhão de Bens, com a **Sra. MARIA ROCHA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 466.547.803-10, conforme Certidão de Casamento Mat. 03025401551974200019002000054170 residente e domiciliado na Avenida prefeito Antônio Rocha Filho, s/nº; Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 1.251,78m²** (um mil, duzentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados). Perímetro (m): 156,80. As confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.991.326,9270m e E 397.666,5180m, situado na Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho, com área de Posse, do Sr. Jesual Barbosa Soares, deste segue confrontando com área de Posse, do Sr. Jesual Barbosa Soares, com o azimute de 273°34'50" e distância 56,93 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com o lote de Posse da Sra. Helia Maria da Silva, com o azimute de 10°02'55" e distância 22,87 m, até o vértice M-3; deste segue confrontando com área de Posse da Sra. Felisalvina Borges Cortes, com o azimute de 94°20'42" e distância 55,00 m, até o vértice M-4; deste, segue confrontando com a Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho, com o azimute de 185°15'16" e

distância de 22,00 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 27 de maio de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. IVO DOMINGOS LIMA - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº. 25092413387. Cabendo ainda, consignar carregada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211147425, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$75.000,00** (setenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissente. Ass. **Daniilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 18 de junho de 2021.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 17f923246c8f6f53dd1914e11b434767*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL

No AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL, COM O OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na especialidade de licitações para o Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2624 DO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2021, **ONDE SE LÊ:** O **CANCELAMENTO**, da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL. LEIA-SE:** O **CANCELAMENTO**, da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

Arame - MA, 18 de Junho de 2021.
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 2f40b5ba2864d881571831f1a7a1a64f*

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2021 - SRP

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210115. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000021/2021 - OBJETO: Contrato tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto às Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 53.200 (cinquenta e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. e Funcionamento da Sec. de

Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 53.200,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante, e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021.

Arame - MA, 18 de Junho de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 6484f9b1850d7fc3ebafa15479fc91d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para os cargos abaixo relacionados, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1	SOLEANE RODRIGUES DE FRANCA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	MARIA MARLIR CARVALHO DE OLIVEIRA
2	REJANE FERREIRA BARROS
3	NARAENY PEREIRA DA COSTA SILVA
4	JESSICA MILLA MIRANDA TEIXEIRA
5	JOSÉLIA ALVES BARROS
6	KATIA SANTOS DO NASCIMENTO
7	MILENA DA SILVA FERNANDES COSTA
8	LIGIA RAQUEL SOUSA NASCIMENTO
9	SANDRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
10	MEIRINALVA BORGES BARBOSA
11	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS
12	MARIA FÉLIX ALVES DE SOUSA

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Seletivo Simplificado nº 002/2020, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.
Balsas (MA), 18 de Junho de 2021.

RODRIGO DENARDI
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c6311db786c0938fc14b3c21402a71a2

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 11692/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 066/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: MADCONSTRU JUNIOR MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 26.713.009/0001-33

Descrição da Atividade (CNAE): Comércio varejista de materiais de construção em geral (dispensada*) - 47.44-0-99
Endereço: R PADRE ALCIDES ZANELA, N°07, LOTE 08 QUADRA 08, MONT CARLLOS, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado: Comércio varejista de materiais de construção em geral (dispensada*) - 47.44-0-99
Área (m²): 137,79 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 066/2021

6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 058/2021
Início de Validade: 21/05/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 21/05/2023

Balsas- MA, 21 de Maio de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: a55836c2aa6543ab0a93c7d26bd9a191

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 15614/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 069/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: PRODUTEC COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 05.023.772/0001-62

Descrição da Atividade (CNAE): Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos - 46.11-7-00

Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, QUADRA :178, LOTE 1.114, Nº47, SANTO AMARO, POTOSI, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado: Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos - 46.11-7-00

Área (m²): 1.600 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 069/2021

6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 073/2021
Início de Validade: 25/05/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 25/05/2023

Balsas- MA, 25 de Maio de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 399dd731c036efe111e5a7eb1d514d06

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 15612/2021 Licença Municipal de Instalação - LMO nº 068/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: PRIMUS AUTO CENTER EIRELI

CNPJ: 28.135.863/0001-95

Descrição da Atividade (CNAE): Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - 45-20.0-07.

Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº134, POTOSI, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - 45.30-7-03

Área (m²): 1.737 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Instalação - LMO nº 068/2021

6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 071/2021
Início de Validade: 25/05/2021 Prazo de Validade: 12 meses validade 25/05/2022

Balsas- MA, 25 de Maio de 2021.

Raimundo Rui Barbosa Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: f1b96c216518f1834f84801162aa2762

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 15281/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 070/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: I DOS S NEVES COMERCIO

CNPJ: 31.416.772/0001-32

Descrição da Atividade (CNAE): Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - 45.30-7-05

Endereço: R 4, N°7, PQ CIDADE MARAVILHA, POTOSI, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - 45.30-7-05

Área (m²): 740 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 070/2021

6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 069/2021
Início de Validade: 25/05/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 25/05/2023

Balsas- MA, 25 de Maio de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: b72463b9740d23574c23cd58a4b34a33

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 15613/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 067/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: CARGIL AGRÍCOLA S.A.

CNPJ: 60.498.706/0272-76

Descrição da Atividade (CNAE): Comércio atacadista de

cereais e leguminosas beneficiados - 46.32-0-01

Endereço: R GETULIO VARGAS, N°450, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados - 46.32-0-01

Área (m²): 9.496,40 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 067/2021

6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 072/2021
Início de Validade: 25/05/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 25/05/2023

Balsas- MA, 25 de Maio de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: ed007631a627df9cb2c88cee5f31002d

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 16045/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 071/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: SERRACAL CORRETIVOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 16.741.622/0001-00

Descrição da Atividade (CNAE): Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado - 08.10-0-04

Endereço: FAZ SERRACAL, S/N, GLEBA BURITIZINHO, ZONA RURAL, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado: Ponto de Abastecimento de Combustíveis

Área (m²): 254,20 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 071/2021

6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 075/2021
Início de Validade: 26/05/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 26/05/2023

Balsas- MA, 26 de Maio de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 009712e0d9fec48e23b69e8726512f3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 03/2021 - SRP, Processo Administrativo nº. 018/2021-SECAF, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de preço para eventual necessidade de Gás Liquefeito para atender a demanda do Município de Cajari - MA, cuja sessão marcada para o dia 08/06/2021 às 14:00 hrs, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Mais informações na sala da

Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, ou pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h.

Cajari (MA), 14/06/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira da CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 452ece2894355ec7b9e3a2aa8f806c31

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2021**, no dia **01/07/2021 às 09h30**, objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo pneus, serviços mecânicos em geral, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Cajari - MA**, constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "

<http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitaca o/tce> "ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 18/06/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 16e3e29013fba425424103fdd09ae93c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 377/2021 - GAB

PORTARIA Nº 377/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora de Enfermagem do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULLIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ARYANNE DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº. 059.489.193-07, para exercer o cargo de Coordenadora de Enfermagem, lotada no HME, do Município de Estreito - MA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 844f3341ca765b7e652295ff6faef85d

PORTARIA Nº. 380/2021 - GAB.

PORTARIA Nº. 380/2021 - GAB.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO SERVIDOR JURANDIR RESENDE CARNEIRO JÚNIOR PARA JULGAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar suposto abandono de cargo público nos termos do art. 345, I, do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 07/1990), bem como, para que haja notificação do servidor, do (a) servidor (a) JURANDIR RESENDE CARNEIRO JÚNIOR, portador do CPF: 010.205.353-77, na qual exerce o cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para apurar as notícias contidas no ofício 006/2021 - CRSP, para que lhe seja dada oportunidade de ampla defesa e contraditório perante os fatos e documentos anexo, ou caso quier, apresente pedido de exoneração.

Art. 2º - Em homenagem a celeridade administrativa a presente Portaria servirá como Notificação ao servidor retro.

Parágrafo único: O servidor terá prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar sua defesa escrita relativa às faltas injustificadas ou formular pedido de exoneração para encerrar o presente processo, contados do efetivo recebimento da presente notificação/portaria.

Art. 3º- Apresentada ou não defesa escrita em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos da notificação, a Comissão instaurada através da Portaria Municipal nº 288/2021 emitirá decisão fundamentada sobre o suposto abandono.

Parágrafo primeiro: Apresentada a decisão de que trata o caput do art. 3º, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá emitir decisão final reconhecendo a legalidade do abandono ou exoneração do cargo, emprego e função pública.

Parágrafo segundo: Fica facultada vista aos autos, inclusive

cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído por meio de procuração.

Parágrafo terceiro: A Comissão encontra-se instalada no endereço que consta no rodapé, estando e funcionamento das 08:00h às 12:00.

Parágrafo quarto: Os documentos que serão juntados ao processo administrativo serão os seguintes:

I - Notificação preliminar enviada ao servidor;

II - Justificativa e documentos apresentados pelo servidor ao Departamento Pessoal, se houver;

III - Ofício da secretária competente ou do departamento de Recursos Humanos solicitando abertura do processo administrativo disciplinar, juntamente com a documentação probatória para a justificativa do presente;

IV - Cópia da Portaria 288/2021;

V - Documentos pessoais e formação dos membros que compõem a Comissão instituída pela Portaria nº 288/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 070f097df1e10ac7b0e5c91f19be03e4

PORTARIA Nº 381/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 381/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS SILVA GUEDES**, portador do CPF nº 001.466.892-08, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 7c20fb0ebb38fa3070ed63fa2553ac03

PORTARIA Nº 384/2021 - GAB

PORTARIA Nº 384/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessora de Nível Superior do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CHRISTIANE QUEIROZ SANTOS**, portadora do CPF nº 733.576.183-20, para exercer o cargo de Assessora de Nível Superior do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7b46bd66efcd89042884c3d561f84416

PORTARIA Nº 385/2021 - GAB

PORTARIA Nº 385/2021 - GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **BRENDA LOBO BANDEIRA**, portadora do CPF nº 047.818.872-28, para exercer o cargo de Chefe de Seção, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, cedida para o SINE, de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus

efeitos ao dia 07 de Junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e349cf76bc5bc2c03ac5f15411f4820f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/SEMAF, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021. Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antonio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Finanças **NELIO MACIEL DA SILVA**, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 010/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 16 de junho de 2021, indica como vencedor a empresa **DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA**, inscrição do CNPJ 05.700.908/0001-21, e a respectiva homologação. **RESOLVE:** Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA**, inscrição do CNPJ 05.700.908/0001-21, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.903-290, representada pelo Sr. **Felix Fernando de Castro** RG 030118002005-1 SSP/MA, e CPF: 089.341.343-73, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. As quantidades dos materiais indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O

gerenciamento deste instrumento caberá ao SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido em análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros

fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR.** Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Fernando Falcão - MA, 18 de junho de 2021. Nélio Maciel da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças. DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA, CNPJ 05.700.908/0001-21, Felix Fernando de Castro CPF: 089.341.343-73.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2021/SEMAF. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 009/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de FERNANDO FALCÃO - MA, localizada à Rua Antonio Pereira Santiago 420, Vila Resplandes, CEP: 65.964-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial SRP nº 010/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para “eventual

e futura” contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA
CNPJ: 05.700.908/0001-21
Endereço: Rua Benedito Leite, nº 700 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.903-290

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3 % de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em fardos, validade mínima de 6 (seis) meses.	2450	KG	R\$ 3,88	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	9.506,00
2	Arroz branco, polido tipo 2 classe longo, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 30/1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em fardos, validade mínima de 6 (seis) meses.	203	FARDO	R\$ 170,80	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	34.672,40
3	Biscoito tipo rosquinha sabor leite, classificação doce, sem recheio, embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	2100	UNID	R\$ 5,77	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	12.117,00
4	Biscoito tipo cream cracker, classificação salgado, sem recheio, embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	2100	UNID	R\$ 4,57	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	9.597,00
5	Biscoito de formato arredondado tipo Maria, classificação doce, sem recheio, embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	2100	UNID	R\$ 4,63	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	9.723,00
6	CACAU EM PO: 50%, embalagens de 200 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	850	UNID	R\$ 4,58	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	3.893,00
7	Flocão de milho, características adicionais enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	2700	UNID	R\$ 2,85	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	7.695,00
8	Flocão de arroz, características adicionais enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	2700	UNID	R\$ 3,58	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	9.666,00
9	Ervilhas em conserva. Embalagens de 200 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1500	UNID	R\$ 3,87	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	5.805,00
10	Milho verde em conserva. Embalagens de 200 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1500	UNID	R\$ 3,63	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	5.445,00
11	Leite em pó integral, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 50/200 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	98	FARDO	R\$ 285,00	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	27.930,00
12	Macarrão, formato espagete, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiros. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1600	UNID	R\$ 3,63	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	5.808,00
13	Milho para canjica, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1800	UNID	R\$ 2,94	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	5.292,00
14	Óleo de soja refinado, livre de impurezas, limpo. Embalagens de 900 ml (embalagens pet) não amassadas, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	2700	UNID	R\$ 9,47	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	25.569,00
15	Polpa de tomate tipo extrato, características adicionais concentrada, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha, massa mole, sabor e cheiro próprios, não fermentado, com tolerância de adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio. Embalagens de 190 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses. SAL IODADO: pct de 1 kg, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, acondicionados em fardos, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	3300	UNID	R\$ 2,93	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	9.669,00
16	PIMENTA DO REINO: Pimenta do Reino em Pó pacote de 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente.	1420	KG	R\$ 0,92	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	1.306,40
17	PIMENTA DO REINO: Pimenta do Reino em Pó pacote de 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente.	135	KG	R\$ 38,20	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	5.157,00
18	CORANTE: pct com 1 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha característica e embalagens sem danos. Embalagem contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses.	140	KG	R\$ 9,27	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	1.297,80

19	AÇAFRÃO: pct com 1 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha característica e embalagens sem danos. Embalagem contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses.	140	KG	R\$ 29,27	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	4.097,80
20	Sardinha ao óleo comestível, lata com 125 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	5100	UNID	R\$ 4,47	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	22.797,00
21	MARGARINA VEGETAL SEM SAL: embalagem primária caixa com 12500gr de polietileno atóxico e resistente. Embalagem secundária em caixas de papelão, resfriado ate 16°C. Cremosa. Com 60 a 80% de lipídeos. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, aspecto, cheiro, sabor e odor e cor peculiares aos mesmos e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hydrogenados, água, sal (1,6%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, estabilizantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, servadores sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, acídulo tipo cítrico, aroma artificial de manteiga, antioxidante edta cálcico dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou aditivo ao natural, beta caroteno e vitamina a. Aromatizado artificialmente. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Deve conter registro no Ministério da Agricultura.	110	CAIXA	R\$ 75,90	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	8.349,00
22	VINAGRE - em embalagem com 750 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	210	CAIXA	R\$ 42,15	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	8.851,50
23	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, pacotes de 1 kg cada, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em fardos de 20/1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1120	KG	R\$ 8,27	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	9.262,40
24	TEMPERO COMPLETO: Especificação: (alho, sal, corante e pimenta). Embalagens de 24/300 gramas contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente.	40	CAIXA	R\$ 71,85	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	2.874,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA: isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em fardos de 20/1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1600	KG	R\$ 5,93	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	9.488,00
26	FEIJÃO CARIOCA, isento de sujidades, parasitas e larvas, pedaços de grão arditos, protidos imaturo, machucados e carunchados e descolortos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a aparência e qualidade do produto. Embalagem de 1 kg contendo prazo de validade, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	1810	KG	R\$ 7,78	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	14.081,80
27	CAFÉ EM PO isento de sujidades, parasitas e larvas, e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a aparência e qualidade do produto. Embalagem de 250 g a vácuo contendo prazo de validade, instrução para conservações do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	2100	UNID	R\$ 6,94	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	14.574,00
28	CREME DE LETE isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 300 g alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade, instrução para conservações do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 12 (doze) meses.	950	UNID	R\$ 3,94	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	3.743,00
29	LETE CONDENSADO isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 395 g alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade, instrução para conservações do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 12 (doze) meses.	950	UNID	R\$ 5,88	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	5.586,00
30	Macarrão, formato parafuso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiros. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	2900	UNID	R\$ 3,92	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	11.368,00
31	ADOÇANTE isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100 ML alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade, instrução para conservações do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses.	500	UNID	R\$ 4,38	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	2.190,00
32	CAFÉ SOLÚVEL isento de sujidades, parasitas e larvas, e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a aparência e qualidade do produto. Embalagem de 250 g a vácuo contendo prazo de validade, instrução para conservações do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	900	UNID	R\$ 7,88	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	7.092,00
33	AVEIA isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	500	UNID	R\$ 6,78	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	3.390,00
34	AZEITONA VERDE isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses.	550	UNID	R\$ 12,99	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	7.144,50
35	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, isento de sujidades, parasitas ou larvas ou qualquer matéria estranha que comprometa a qualidade do produto. Embalagem de 1kg.	820	KG	R\$ 6,85	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	5.617,00
36	FARINHA LACTEA, cereal, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400 g alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade, instrução para conservações do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	820	UNID	R\$ 13,88	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	11.381,60
37	MISTURA A BASE DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU sabores baunilha e chocolate tipo cremoso, embalagem em caixa de 200g.	750	UNID	R\$ 4,67	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	3.502,50
38	Macarrão, formato argolinha, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiros. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1700	UNID	R\$ 7,84	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	13.328,00

39	FOMATE MADURO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios.	1450	KG	R\$ 6,67	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	9.671,50	55	MAMÃO de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes. Devem estar frescos, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	850	KG	R\$ 5,88	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	4.998,00
40	CENOURA; FRESCA; COMPACTA; FIRME; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E COARTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO. Lavada e seca adequadamente, de primeira, tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior; firmes e tenras, não germinadas, sem folhas, não apresentando cortes/fissuras, colorações ou manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem, ou qualquer outros estranhos em tenras aderida à sua superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNPPA. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios.	1440	KG	R\$ 5,91	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	8.510,40	56	PAO TIPO HOT DOG isento de sujidades, parasitas, parte de insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a qualidade do produto. Embalagem contendo prazo de validade, instrução para conservações do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio.	10500	UNID	R\$ 0,88	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	9.240,00
41	BETERRABA; FRESCA; FIRME; INTACTA; MÉDIA; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; PESO LÍQUIDO. Sem folhas, tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, termos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNPPA. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios.	760	KG	R\$ 5,91	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	4.491,60	57	ABOBORA de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afeta a sua aparência.	360	KG	R\$ 4,87	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	1.753,20
42	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	740	KG	R\$ 14,08	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	10.419,20	58	BATAÇA DOCE de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afeta a sua aparência.	360	KG	R\$ 6,85	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	2.466,00
43	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	740	KG	R\$ 17,05	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	12.617,00	59	BATAÇA INGLESA de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afeta a sua aparência.	1360	KG	R\$ 5,86	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	7.969,60
44	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	740	KG	R\$ 13,15	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	9.731,00	60	CHEIRO VERDE de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes, aroma e sabor próprios e não marchos.	800	MARÇO	R\$ 1,88	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	1.504,00
45	Alho in natura isento de sujidades ou dano físicos. Deve apresentar dentes firmes e não murchos. Embalagens de 10/1 kg	26	CAIXA	R\$ 259,60	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	6.749,60	61	CHUCHU de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afeta a sua aparência.	310	KG	R\$ 4,85	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	1.503,50
46	CEBOLA DE CABEÇA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em fardos de 20 KG resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	43	FARDO	R\$ 119,75	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	5.149,25	62	PEPINHO JAPONÊS de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afeta a sua aparência.	320	KG	R\$ 5,89	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	1.884,80
47	CARNE BOVINA MACIÇA TIPO COLCHÃO MOLE, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo à qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1 Kg a 5 kg, entrega em caminhão frigorífico.	2950	KG	R\$ 42,16	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	124.372,00	63	PIMENTÃO de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afeta a sua aparência.	230	KG	R\$ 7,85	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	1.805,50
48	CARNE BOVINA MOIDA TIPO COLCHÃO MOLE, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo à qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1 Kg a 5 kg, entrega em caminhão frigorífico.	2950	KG	R\$ 34,99	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	103.220,50	64	REPOLHO de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes. Devem estar frescos, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	350	KG	R\$ 6,16	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	2.156,00
49	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA, isento de sujidades ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo à qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1 Kg a 5 kg, entrega em caminhão frigorífico.	2950	KG	R\$ 19,48	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	57.466,00	65	OVOS BRANCOS MÉDIO, casca porosa, sem manchas ou rachaduras, embaladas em cartelas de 30 unidades, contendo data de validade.	470	CARTELA	R\$ 17,26	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	8.112,20
50	CARNE BOVINA MACIÇA TIPO COLCHÃO MOLE DE SOL, isento de sujidades ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo à qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1 Kg a 5 kg, entrega em caminhão frigorífico.	2750	KG	R\$ 41,07	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	112.942,50	66	ALFACE de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afeta a sua aparência.	1600	MARÇO	R\$ 5,88	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	9.408,00
51	FRANGO CONGELADO, isento de sujidades, parasitas, parte de insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a qualidade do produto. A embalagem deve conter prazo de validade, instrução para conservações do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	2230	KG	R\$ 9,85	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	21.965,50	67	INHAME de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afeta a sua aparência.	320	KG	R\$ 6,34	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	2.028,80
52	PEITO DE FRANGO CONGELADO, isento de sujidades, parasitas, parte de insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a qualidade do produto. A embalagem deve conter prazo de validade, instrução para conservações do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	1330	KG	R\$ 18,04	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	23.993,20	68	LIMÃO de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes. Devem estar frescos, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	200	KG	R\$ 4,86	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	972,00
53	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA, isento de sujidades, parasitas, parte de insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a qualidade do produto. Embalagem de 3 kg contendo prazo de validade, instrução para conservações do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	760	KG	R\$ 18,48	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	14.044,80	69	MELANCIA de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes. Devem estar frescos, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	600	KG	R\$ 2,57	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	1.542,00
54	BANANA PRATA de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes. Devem estar frescos, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	850	KG	R\$ 7,08	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	6.018,00	70	MACA de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, conformações uniformes. Devem estar frescos, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	550	KG	R\$ 8,18	DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA CNPJ 05.700.908/0001-21	4.499,00
									VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 952.071,35 (novecentos e cinquenta e dois mil, setenta e um reais e trinta e cinco centavos).				

Fernando Falcão - MA, 18 de junho de 2021. Nélio Maciel da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças. DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA, CNPJ 05.700.908/0001-21, Felix Fernande de Castro CPF: 089.341.343-73.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 631bea4a38fd3fd8c3eb26290a726b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 069/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 069/2021.
Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O fornecimento de óleos lubrificantes para fazer a troca de óleo nos veículos e máquinas do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovidá Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: ANTONIO MOREIRA FILHO COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ nº **11.594.942/0001-61**, localizada na Avenida Rodoviária, BR 230, nº 15, São Francisco, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
1	Óleo Lubrificante para Motor à Diesel	Litro	2.000	R\$ 26,50	R\$ 53.000,00
3	Óleo Hidráulico	Litro	2.000	R\$ 26,50	R\$ 53.000,00
11	Óleo Lubrificante para Freio Frasco c/ 500 ML	unid	2.000	R\$ 26,83	R\$ 53.660,00
TOTAL GERAL					R\$ 159.660,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 11.594.942/0001-61	RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME
CIDADE: São Raimundo das Mangabeiras/MA	CEP: 65.840-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Antônio Moreira Filho
RG Nº 057123802015-2 SESP/MA	CPF Nº 244.576.982-53
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8150-0607
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 028/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 028/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de

Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de junho de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ANTONIO MOREIRA FILHO COMÉRCIO-ME - CNPJ nº 11.594.942/0001-61 - Empresa Contratada - **Antônio Moreira Filho - CPF nº 244.576.982-53** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

----- CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 6ae3afad4d5c9ef34d976fe8a2e58462

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 066/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 066/2021.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O fornecimento de óleos lubrificantes para fazer a troca de óleo nos veículos e máquinas do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata:

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: AUTO POSTO BURITI II LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.801.202/0001-14**, localizada na Av. Newton Belo, nº s/n, Vila Maria, CEP 65.906-335, Imperatriz/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
4	Óleo Lubrificante 5w30 AMPLA PARTICIPAÇÃO	Litro	1.500	R\$ 46,00	R\$ 69.000,00
9	Óleo Lubrificante 6w8	Litro	2.000	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
10	Óleo Lubrificante 20w50	Litro	2.000	R\$ 24,67	R\$ 49.340,00
TOTAL GERAL					R\$ 166.340,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 29.801.202/0001-14	RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BURITI II LTDA
CIDADE: Imperatriz/MA	CEP: 65.906-335
TELEFONE: (99) 3582-5559	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: postoburiti.iz@gmail.com	REPRESENTANTE: Roberto Silva Fonseca
RG Nº 016339862001-6 SSP/MA	CPF Nº 004.568.583-50
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 028/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 028/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal

nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de junho de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

AUTO POSTO BURITI II LTDA - CNPJ nº 29.801.202/0001-14 - Empresa Contratada - **Roberto Fonseca Silva - CPF nº 004.568.583-50** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d5b2b87d9efbaf22454682c6ba230a50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 068/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 068/2021.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O fornecimento de óleos lubrificantes para fazer a troca de óleo nos veículos e máquinas do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e

seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: JOSÉ MARIA SILVA SÁ 66159270397, inscrita no CNPJ nº **36.960.422/0001-56**, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 142, bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
7	Óleo Lubrificante 90	Litro	2.000	R\$ 29,17	R\$ 58.340,00
8	Óleo Lubrificante 140	Litro	2.000	R\$ 32,50	R\$ 65.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 123.340,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 36.960.422/0001-56	RAZÃO SOCIAL: JOSÉ MARIA SILVA SA 66159270397
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE:
RG Nº 53482596-6 SESP/MA	CPF Nº 661.592.703-97
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8447-3277
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 028/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 028/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na

totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de junho de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

JOSÉ MARIA SILVA SÁ 66159270397 - CNPJ nº 36.960.422/0001-56 - Empresa Contratada - **José Maria Silva Sá - CPF nº 661.592.703-97** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: a7df5b260e2d409be2d14a973ad906a8

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 067/2021.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O fornecimento de óleos lubrificantes para fazer a troca de óleo nos veículos e máquinas do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: ANTÔNIO VILSON FONTENELE 89362233134, inscrita no CNPJ nº 29.992.487/0001-18, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 187, bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
2	Óleo Lubrificante para Motor a Gasolina	Litro	2.000	R\$ 28,67	R\$ 57.340,00
5	Óleo Lubrificante 5w30 RESERVA DE COTA	Litro	500	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
6	Óleo Lubrificante 15w40	Litro	2.000	R\$ 28,17	R\$ 56.340,00
TOTAL GERAL					R\$ 136.680,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 29.992.487/0001-18	RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO VILSON FONTENELE 89362233134
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Antônio Vilson Fontenele
RG Nº 1933521 SSP/PI	CPF Nº 893.622.331-34
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8261-9452
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 028/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 028/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de junho de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ANTÔNIO VILSON FONTENELE 89362233134 - CNPJ nº 29.992.487/0001-18 - Empresa Contratada - **Antônio Vilson Fontenele** - CPF nº 893.622.331-34 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

----- CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0788d6d34e8ad64458e9efa65471bb29

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 223/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 223/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. **DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00VALOR R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

ASSINATURAS: **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

ASSINATURAS: **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

ASSINATURAS: **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

ASSINATURAS: **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

ASSINATURAS: **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

ASSINATURAS: **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

ASSINATURAS: **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

ASSINATURAS: **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9a4ad01c1fa3bac46dcb5d941fbc81e5

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
224/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 029/2021.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
224/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 029/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a
empresa **LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no
CNPJ nº 10.557.991/0001-61. DO OBJETO: Fornecimento
(recarga) de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha,
para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021. **PRAZO DE
VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua
assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 10.122 1004,2-041 **Manutenção da Sec
De Saúde - SEMUS;10.301.0017 2-073 Manutenção do
Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB
Outros;10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de
Vigilância em Saúde;3.3.90.30.00.00 Material de
Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14,
0.1.30.VALOR R\$ 1.520,00** (hum mil, quinhentos e vinte
reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a
licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 -
CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993
e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito
público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este
contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França**
(Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f4ea2183e4e22b81810a21e8c6e5d470

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
225/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 029/2021.**

**##ATO DE CONTRATOPREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
225/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 029/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de
Educação** e a empresa **LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-
ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.557.991/0001-61. DO OBJETO:**
Fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (13 kg) -
gás de cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho
de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-
se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403.2-030
**Manutenção e Funcionamento do Ensino
Fundamental;12.361.1005.2-033 Manutenção e
Funcionamento da Secretaria de Educação -
SEMED;12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do
Ensino Fundamental (40%);3.3.90.30.00.00 Material de
Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19,
0.1.05.VALOR R\$ 1.900,00** (hum mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação
na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e

rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas
alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A
proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato
ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa (Contratante) e
Ludmila Nogueira de Sá (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7d136b6a5028d931cbcb2efc4f64bae4

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
226/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 029/2021.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
226/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 029/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de
Assistência Social** e a empresa **LUDGÁS COMÉRCIO DE
GÁS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.557.991/0001-61. DO
OBJETO:** Fornecimento (recarga) de gás liquefeito de
petróleo (13 kg) - gás de cozinha, para suprir as necessidades
do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA
ASSINATURA:** 21 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:**
O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e
vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08
243.01222-054' Manutenção dos Conselhos Tutelar é
Outros;08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa
IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061
Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244
1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social -
SEMAS; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte
Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25VALOR R\$ 570,00**
(quinhentos e setenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem
como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial
SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas
na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos
preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada
passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva
Reis** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d1722eb6a74ca7b28f6a0ebd43102d4d

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
227/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 029/2021.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
227/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 029/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de
Administração Planejamento e Finanças** e a empresa
MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP, inscrita no **CNPJ nº
00.581.370/0001-60. DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de
água mineral, natural sem gás (garrafão de 20 lts), para suprir
as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos
Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA
ASSINATURA:** 21 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:**
O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e
vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04**

122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00 VALOR R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Moujaci Ribeiro de Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0a341e39acc7e210f653b4a4e84b90b0

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de água mineral, natural sem gás (garrafão de 20 lts), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS; 10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros;10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30.VALOR R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** André Rodrigues França (Contratante) e Moujaci Ribeiro de Sousa (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bdcbeaf6405ef5eb06ddca43e8469647

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 229/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 229/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos

Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de água mineral, natural sem gás (garrafão de 20 lts), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **12 361 0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%);3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05.VALOR R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** André Rodrigues França (Contratante) e Moujaci Ribeiro de Sousa (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 26b25afb0ffc496fe4ec08b498e95b7e

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 230/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 230/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de água mineral, natural sem gás (garrafão de 20 lts), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **08 243.01222-054' Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25.VALOR R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maira da Silva Reis (Contratante) e Moujaci Ribeiro de Sousa (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 772407f1b73ed22e6a6eb58aa9c93b07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

DISTRATO Nº 001/2021**Distrato Nº 001/2021****Contrato n.º 102/2015****Concorrência n.º 001/2015**

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA E A EMPRESA MS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CONFORME SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ Nº 06.085.000/0001-18, representada por sua Secretária Municipal, de Educação, a Sra. MARIA SÔNIA ALVES MADEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 35239595-8 SESP/MA e do CPF nº 800.434.103-91, com sede situada na Rua 12 de outubro nº 635, Centro, Governador Eugênio Barros/MA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a referida Secretaria firmou contrato de execução de obra de engenharia destinada à construção de creche/pré-escola no bairro Formigueiro com a empresa **MS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 12.603.150/0001-79, com sede na Av. Guajajaras, nº 582, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.055-285, representada por seu sócio, o Sr. João Eduardo Moloni de Sousa, CPF nº 849.836.718-20, conforme termo de contrato anexo, após vencer procedimento licitatório - Concorrência nº 001/2015;

Considerando que em 16 de março de 2021 foi realizada nova vistoria no local da obra e não se constatou evolução serviços ora contratados. Com isso, foi emitida Notificação de advertência para empresa retornar as atividades para a conclusão integral do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias;

Considerando que, não houve resposta por parte da empresa acerca da retomada dos serviços, o que demonstra não haver interesse na conclusão da obra por parte da contratada;

RESOLVE

Firmar o presente termo de DISTRATO ao contrato de execução de obra de engenharia destinada à construção da creche/pré-escola no bairro do Formigueiro, nesta cidade, sob o nº 102/2015, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fica rescindido o contrato de execução de obra de engenharia destinada à construção de da creche/pré-escola no bairro do Formigueiro, nesta cidade.

O presente distrato é firmado de forma unilateral pela DISTRATANTE, em função do atraso na execução desta obra, por parte da DISTRATADA, que não demonstrou interesse em dar prosseguimento à execução da mesma, conforme percebido pela perda de prazo para respostas da Notificação presente no Ofício GAB nº 20/2021, em anexo, o que demonstra ser imperioso o encerramento das obrigações contidas no contrato firmado entre as partes a fim que, a administração pública possa tomar as providências necessárias para dar continuidade à execução dos serviços.

As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na obra até o presente momento, bem como, qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas e outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a DISTRATADA é a única

responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na obra.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA RESCISÃO

O valor da rescisão do contrato em epígrafe é de **R\$ 1.840.539,69 (um milhão oitocentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Governador Eugênio Barros/MA para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete Da Secretaria de Educação de Governador Eugênio Barros/MA, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA SÔNIA ALVES MADEIRA
SECRETÁRIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO**

*Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 03ebe37b4238c040ac51b80b972ff71a*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 - CARTA CONVITE
N.º 008/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 - Carta Convite N.º 008/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária por Meio de Implantação de Prontuário Eletrônico para o Município de Governador Eugênio Barros - MA- EUDES TEIXEIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº: 10.608.940/0001-11, - R\$ 134.258,38, vigência de 18/06/2021 à 31/12/2021. LUIZA ALVES CARNEIRO - Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 8bf117f1db4c94240cdbfef89c867470d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA 004/2021**

AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, nomeados através da portaria número 002-A/2021-Gab, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, referente à Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos, especializados em consultoria e assessoria tributária e econômica, pôr ausência de planilhas no Edital respeitando a Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO da referida Tomada de Preço. Grajaú-MA, 18 de junho de 2021. **OSVALDO SILVA DA COSTA. Presidente da CPL.**

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO
Código identificador: 214a319688c22a3aa3c994d8c7b8f6c7*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº ASSJUR DA PMG/MA Nº 110/ 2013****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº ASSJUR DA PMG/MA Nº 110/ 2013.**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ASSJUR DA PMG/MA Nº 110/ 2013, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2013-C03/2013, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA**, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, seu prefeito **MERCIAL LIMA DA ARRUDA**, RG nº 051236152014-2, CPF nº 025.345.923-00, residente neste município, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº n.º. ASSJUR DA PMG/MA Nº 110/ 2013**, firmado com a empresa **ATMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATA**, situada à Rio Branco, 02, Bairro: Sítio Leal, município de São Luís-MA, CEP: 65.940-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **FRANCISCO MARCELO JORGE RESENDE**, brasileiro, portador da cédula de identidade: 037003382009-5 SSP-MA e do CPF nº 471.329.303-20, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparado no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Sexta, do Contrato Originário. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL. 2.1** - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA. 3.1** - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais (EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)), ensejando a aplicação dos art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 4.1** - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Grajaú/MA, 17 de junho de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 4c651c914343810b91b52a5207ca746a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 137/2021 - firmado em 15/06/2021 com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 08.007/2021. 3.MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2021, com fundamento na Lei nº

8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de advocacia para recuperação de diferenças do FUNDEF. 5.VALOR: R\$ 0,15 (Quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado. 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza: 3.3.90.39.00. 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO. Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3d5abe1b2b2a218a1ffa4c87d7a7c9ea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 132/2021 - firmado em 26/05/2021 com a empresa AUTO POSTO ITINGA LTDA CNPJ: 35.164.797/0001-47 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.019/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa pelo sistema de registro de preço para Aquisição eventual e futura de material de consumo (Comubstível - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 261.630,00 (Duzentos e sessenta e um mil, e seiscentos e trinta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2021 Poder: 02 - Poder Executivo Órgão: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 02.03.10 - Secretaria Municipal de Administração Class. Programática: 04.122.0052.2089.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 7.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pelo contratado JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA. Renilson Alves Machado
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0c24ca0e8b3dbb98295e5bee6b4ac54f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 133/2021 - firmado em 26/05/2021 com a empresa AUTO POSTO ITINGA LTDA CNPJ: 35.164.797/0001-47 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.019/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa pelo sistema de registro de preço para Aquisição eventual e futura de material de consumo (Comubstível - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 71.206,20 (Setenta e um mil, duzentos e seis centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2021 Poder: 02 - Poder Executivo Órgão: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte Class. Programática: 04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0058.2090.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.361.0403.2047.0016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL - FUNDEB Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 7.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA. Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e0d7092c087a7b107e6aec0c018e965d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 134/2021 - firmado em 26/05/2021 com a empresa AUTO POSTO ITINGA LTDA CNPJ: 35.164.797/0001-47 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.019/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa pelo sistema de registro de preço para Aquisição eventual e futura de material de consumo (Comubistível - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 506.835,00 (Quinhentos e seis mil, e oitocentos e trinta e cinco reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2021 Poder: 02 - Poder Executivo Órgão: 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde Class. Programática: 04.122.0052.2043.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 7.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA. Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f6f335617a0a1a44b65c4a32d2d6f89f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 135/2021 - firmado em 26/05/2021 com a empresa AUTO POSTO ITINGA LTDA CNPJ: 35.164.797/0001-47 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.019/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa pelo sistema de registro de preço para Aquisição eventual e futura de material de consumo (Comubistível - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 56.097,60 (Cinquenta e seis mil, noventa e sete reais, e sessenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2021 Poder: 02 - Poder Executivo Órgão: 02.09 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Class. Programática: 04.122.0052.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0052.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 7.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Arly Brenda Lima Franco Jardim e pelo contratado JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA. Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6c60b448132025e068130ca58fb6b9b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 125/2021 - firmado em 29/04/2021 com o Sr. ENERVALDO DE OLIVEIRA SILVA CPF: 839.381.683-15 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49. 2.Processo Administrativo nº 09.004/2021. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 007/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Senador José Sarney nº 50, Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará as atividades do PAA-Leite. 5.VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2078.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Programa de segurança alimentar, Material de consumo Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Arly Brenda Lima Franco Jardim e pelo contratado ENERVALDO DE OLIVEIRA SILVA. Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1084947bf51e772fd1ec8f74031cc519

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 003/2021. RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos do Processos Administrativo nº 02.0206.002/2021 que resultou na INEXIGIBILIDADE nº 003/2021, fundamentada no inciso II do art. 25 da lei supra, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de livros infantil e maternal Projeto BURITI MIRIM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto a empresa: EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI, com nome fantasia INOVE EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 35.187.278/0001-02, com sede na Avenida Senador Área Leão, nº 2185, Pavimento 01, Sala 1101, Joquei, CEP 64049-110, Teresina- PI, com valor global de R\$ 105.747,00 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais). JOSELÂNDIA - MA, 16 de junho de 2021. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4f44acacd17c5c73f1f61d7930661c94

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1806.18.2021. INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1806.18.2021. INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Eder Amador Rodrigues. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros infantil e maternal Projeto BURITI MIRIM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021. CONTRATADO: EDSON P COSTA

JUNIOR EIRELI, com nome fantasia INOVE EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 35.187.278/0001-02, com sede na Avenida Senador Área Leão, nº 2185, Pavimento 01, Sala 1101, Joquei, CEP 64049-110, Teresina- PI. REPRESENTANTE: Edson Pinheiro Costa Júnior. VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.747,00 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8085f6ca224b2f0920461afa2f2d0560

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO-PA Nº 061/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo administrativo nº 061/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, cujo objeto trata de registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA.

Resultado da Homologação

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	15.263.327.0001-23	R\$ 240.000,00

Encaminhe-se os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador, 18 de junho de 2021.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 301f075c92bc4a2c681ca00c5d41f64c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO-PA Nº 059/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo administrativo nº 059/2021, Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto trata de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências da Unidade hospitalar e Unidade Básica de Saúde - UBS do Município de MIRADOR/MA, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos locais determinados na relação de endereços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR /MA.

Resultado da Homologação

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
L FEITOSA DE SA - EPP	21.059.965/0001-20	R\$ 676.776,24 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Encaminhe-se os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador, 21 de junho de 2021.

Idellane Souza Teixeira

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7e6270272c8b842cf60b89ca3bd60b6a

AVISO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE-TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/202

AVISO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO INTEGRAL DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, CONTENDO TODOS OS SERVIÇOS CONCERNENTES AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATENDIMENTO A EVENTOS, AUTOMAÇÃO DE LUMINÁRIAS E DESTINAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA, comunica aos interessados que fica a sessão de continuidade marcada para o dia 23 de junho às 09:30hs na sede da sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura de Mirador/MA, conforme endereço em epígrafe.

MIRADOR (MA), 18/06/2021

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6ec60093565a535c8492028852565521

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021 -PROCESSO Nº 101/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021

REF.: Processo nº 101/2021 -
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRADOR -
MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a SR. EDIVALDO PEREIRA DA COSTA-
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede do prédio da merenda escolar, Localizado na praça Getúlio Vargas, Centro, Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021 - no mensal de **R\$ 1,300,00 (hum mil, e trezentos reais)** - SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.FONTE DE RECURSO:12 361 0303 2028 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.NATUREZA DA DESPESA:101 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Administração e Finanças, representada pela **SR. Erenilde Campos Everton Bezerra**. LOCADOR: **SR. EDIVALDO PEREIRA DA COSTA, proprietário,** inscrita nº CPF: 322.295.773-87, Mirador (MA), 20 de maio de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 92c6afe52269ad8cd1ad069e19f3e7a4

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 104/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**
Processo administrativo nº 104/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado no Rua Presidente Castelo Branco, Centro, Mirador-MA, onde irá funcionar o **CAPS(Centro de Atenção Psicossocial)**, por um período de 12 (doze) meses, no **valor mensal R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) e **valor global do contrato de R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) de propriedade **Sr.(a) Vinicius de Paula Nascimento Barros**, proprietário residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 22, Casa 27, residencial Primavera/Cohatrac, portador do RG nº 022069572002-0, SSP/MA e CPF nº 043.676.973-55, que correrá à conta da dotação orçamentária seguintes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.FONTE DE RECURSO: 08 122 0402 2086 0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.36.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.** Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 24 de maio de 2021.

KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a58b083c4ee82df5d412240b07d42ab5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 152-GAB, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **FLETSON MARTINS DE SOUSA**,

brasileiro, portador do RG nº 037349502009-2 SSP/MA e do CPF nº 365.300.773-91, para ocupar o cargo de **Coordenador de Frequência Escolar**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe, todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 17 DE JUNHO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 80701bb60b0257f6ab62ac3b3add2c36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº 22/2021

Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de junho de 2021.

ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE atividades escolares (não presenciais) na rede de ensino DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a medida provisória nº 934 de 1º de abril de 2020 emitida pelo governo federal estabelecendo normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as orientações do Parecer nº 5/2020-CEB/CNE que recomenda ações educacionais complementares a fim de garantir atendimento escolar essencial, propõe-se, excepcionalmente, a adoção de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes enquanto persistirem restrições sanitárias para presença completa dos estudantes nos ambientes escolares;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2 do Conselho Nacional de Educação que institui Diretrizes Curriculares Nacionais Orientadoras para implementação dos dispositivos da Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas pelos Sistemas de Ensino, durante o estado de calamidade causada em decorrência do Coronavírus-Covid-19;

CONSIDERANDO o art. 12 da LDB que determina que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

CONSIDERANDO o art.23 da LDB, que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO o cenário tão difícil que o mundo, o país,

estados e municípios brasileiros estão atravessando por conta dessa pandemia agravando a (vida) e todos os setores da sociedade desestabilizando os órgãos (saúde, economia, educação infraestrutura...) em especial a saúde que é o bem maior do ser humano e mediante todos os acontecimentos e seguindo orientações dos órgãos sobre a importância do isolamento social e de mantermos nossos alunos seguros e também da importância de garantirmos o cumprimento de no mínimo 800 horas anuais e pelas dificuldades enfrentadas por esta Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar aos Gestores Escolares e Docentes da Rede Municipal de Ensino a necessidade de permanência destes nos estabelecimentos de ensino para cumprimento de horários/carga horária, conforme cronograma estabelecido no Plano de Retorno às Aulas/atividades escolares (não presenciais) na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único: O Docente deverá permanecer no estabelecimento de ensino em seu horário de aula conforme cronograma/horário organizado pelo gestor da Unidade Escolar, para ministrar suas aulas, corrigir e planejar suas atividades na escola, mantendo distanciamento social e cumprindo todos os protocolos de segurança no ambiente de trabalho (uso de máscaras, álcool gel dentre outros cuidados).

Art. 2º - Compreende-se que neste período de pandemia o atendimento ao estudante mediante as dificuldades de acesso à internet, o estabelecimento de ensino deve limitar número de aulas, evitar excessos de atividades e que estas deverão acontecer de diversas formas como: (atividades impressas, orientações do livro didático, envio de atividades complementares e utilização de recursos tecnológicos (áudio visual), dentre outras, dentro da carga horária de trabalho do Docente que são de no mínimo 4 horas diárias (flexibilizadas conforme horário de aulas da unidade de ensino).

Art. 3º - Recomenda-se que o atendimento aos estudantes dos anos iniciais seja de no mínimo duas aulas por dia de 60 minutos cada e aos estudantes dos anos finais de no mínimo três aulas de 60 minutos cada aula, conforme matriz curricular e organização do estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Os profissionais da educação devem obedecer ao documento orientador, aprovado pelo Conselho Municipal da Educação e avaliado pelo setor jurídico, devendo informar à Secretaria Municipal da Educação qualquer dificuldade na execução das atividades conforme estabelecido no plano.

Art. 5º - **Os Plantões Pedagógicos visam atender os alunos com maior dificuldade de acesso à internet e aprendizagem**, oportunizam a entrega, correção de atividades e atendimento ao estudante ou pais, para tirar dúvidas e explicações. Estes devem acontecer dois dias na semana com horários intercalados com atendimento de no máximo 5 alunos por turma e seguindo todo protocolo de cuidado e segurança no ambiente de trabalho (uso de máscaras, distanciamento social, álcool gel dentre os cuidados), conforme decreto municipal 023/2021.

Art. 6º - **Os Gestores e Docentes** devem orientar os pais ou responsáveis sobre a importância de acompanhamento das atividades escolares obedecendo o cronograma da escola, quanto ao recebimento e devolutiva das atividades, evitando ter prejuízos na frequência escolar, abandono do estudante e cancelamento/corte do nome nos Programas (Bolsa Família, Alimentação Escolar dentre outros que o estudante tem direito).

Art. 7º - A escola deve comunicar aos pais sobre a possibilidade de o estudante ficar retido, caso ele não participe das atividades, não justifique a razão de sua não participação e não dando devolutiva das atividades propostas e também quando o estudante apresentar desenvolvimento de habilidades abaixo das expectativas mínimas de aprendizagens esperadas no final do ano letivo;

Art. 8º - As Escolas funcionarão com este plano flexibilizado até segunda ordem, assim que as autoridades governamentais

autorizem o funcionamento das Instituições de Ensino (Escolas), de forma semipresencial ou presencial a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um novo plano de retorno.

Art. 9º - Os servidores com algum tipo de comorbidade deve apresentar atestado médico na Semed e no estabelecimento de ensino em que se encontra lotado, estando este isento de permanecer em horários de aula na escola, devendo continuar ministrando suas aulas de casa e passar na escola pelo menos uma vez na semana para assinatura do livro de ponto.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO:

- Sugerimos que as escolas trabalhem seguindo estas orientações sobre a carga horária nos anos iniciais no mínimo 2 horas de atividades escolares envolvendo no mínimo dois componentes curriculares, conforme tabela abaixo: (até segunda determinação).

1 - SUGESTÃO PARA HORÁRIO DE AULAS-2021

ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DE 1º AO 5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL

DIAS SEMANAIS	COMPONENTE CURRICULAR	Nº AULAS SEMANAIS	TOTAL MINUTOS	TOTAL/HORAS
2ª FEIRA	LING.PORTUGUESA	1 AULA	60	120 MIN
	ARTE	1 AULA	60	2 HORAS
3ª FEIRA	LING.PORTUGUESA	1 AULA	60	120 MIN
	ENSINO RELIGIOSO	1 AULA	60	2 HORAS
4ª FEIRA	MATEMÁTICA	1 AULA	60	120 MIN
	CIÊNCIAS	1 AULA	60	2 HORAS
5ª FEIRA	MATEMÁTICA	1 AULA	60	120 MIN
	CIÊNCIAS	1 AULA	60	2 HORAS
6ª FEIRA	GEOGRAFIA	1 AULA	60	120 MIN
	HISTÓRIA	1 AULA	60	2 HORAS
TOTAL	-	10 AULAS SEMANAIS	600 MINUTOS	1. ORAS

2 - SUGESTÃO PARA HORÁRIO DE AULAS-2021

ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DE 6º AO 9º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL

DIAS SEMANAIS	COMPONENTE CURRICULAR	Nº AULAS SEMANAIS	TOTAL MINUTOS	TOTAL/HORAS
2ª FEIRA	LING.PORTUGUESA	1 AULA	60	180 MIN
	LING. INGLESA	1 AULA	60	3 HORAS
	ARTE	1 AULA	60	
3ª FEIRA	LING.PORTUGUESA	1 AULA	60	180 MIN
	LING.PORTUGUESA	1 AULA	60	3 HORAS
	ENSINO RELIGIOSO	1 AULA	60	
4ª FEIRA	MATEMÁTICA	1 AULA	60	180 MIN
	MATEMÁTICA	1 AULA	60	3 HORAS
	CIÊNCIAS	1 AULA	60	
5ª FEIRA	MATEMÁTICA	1 AULA	60	180 MIN
	MATEMÁTICA	1 AULA	60	3 HORAS
	CIÊNCIAS	1 AULA	60	
6ª FEIRA	GEOGRAFIA	1 AULA	60	180 MIN
	HISTORIA	1 AULA	60	3 HORAS
	EDUC.FÍSICA	1 AULA	60	
TOTAL	-	15 AULAS SEMANAIS	900 MINUTOS	15 HORAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 16 de junho de 2021, foi promulgado a **Portaria 22/GAB** sobre a **ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES (NÃO PRESENCIAIS) NA REDE DE ENSINO do MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA.**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 5789e0297397f349509c8da01357cd9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços manutenção de impressoras e recargas de cartuchos.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 1 de Julho de 2021 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Junho de 2021; **Rael da Cruz Silva Pregoeiro**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: d247e0432839d2777f965736d45cef47

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 2 de Julho de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 16 de Junho de 2021; **Rael da Cruz Silva Pregoeiro**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 483fe9d4a03b914ac028e7d83bb326fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

VISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 05 de julho de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de recapitação, reformação e manutenção em prédios públicos, escolas, quadras e postos de saúde, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos para atender as demandas de forma contínua da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, conforme especificações contidas no Projeto Básico** na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Rosário/MA, 11 de junho de 2021. **IVANILDA PEREIRA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES

Código identificador: 37d98c5e7857eafe79cc35f63f6b606a

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará às **15h:00m (quinze horas) do dia 05 de julho de 2021**, por meio

eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado a certame. Rosário/MA, 11 de junho de 2021. **Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde. ÓRGÃO GERENCIADOR.**

*Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: ebd78d93c67294e6721c8d2c8a422995*

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados a Errata do Aviso da Licitação identificada acima publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM com data do dia 17/06/2021, na página 36. **ONDE SE LÊ:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Rosário/MA. **LEIA-SE:** Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Rosário/MA. Rosário/MA, 17 de junho de 2021. **Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

*Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: b1ca23990d7befaa19324710ce44ed8e*

DECRETO Nº 261, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 261, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº. 250/2021 que suspende a realização de reuniões e eventos em geral, aulas presenciais em instituições de ensino público e privado, funcionamento do Poder Executivo Municipal e atividades comerciais no Município de Rosário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado e dos Municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritivas aos riscos;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, o qual foi devidamente reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria nº 546, de 26 de março de 2021, publicada na Edição nº 59 do Diário Oficial da União, de 29 de março de 2021 (Seção 1);

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, inclusive com casos comprovados de novas variantes, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO os limites de fornecimento de insumos e de contratações de equipes médicas, para ampliação de unidades de internação hospitalar, destinadas a suprir o aumento exponencial de pacientes infectados pela COVID-19 no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Município de Rosário que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível e com o mínimo de casos de COVID-19.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado editou o DECRETO Nº 36.787, DE 11 DE JUNHO DE 2021, na qual altera o DECRETO Nº 36.531, DE 03 DE MARÇO DE 2021, com restrições de algumas atividades visando a redução da propagação da infecção causada por COVID-19;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia o Município de Rosário, vem editando Decretos no intuito de minimizar as

consequências do alastramento da COVID-19, além da proteção aos servidores e aos municípios;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 21 de junho de 2021, as medidas sanitárias dispostas no Decreto Municipal nº. 250, de 04 de março de 2021, em consonância com os Decretos Estaduais nºs. 36.531, 36.582 e 36.762 e 36.787.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará publicar no Portal do Município de Rosário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste Decreto, o texto consolidado do Decreto nº 250, de 04 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE JUNHO DE 2021.

JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES

Código identificador: f53d4e8865ff6ee04684d19f4e1dbe46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.19032021/PP0132021 -
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.19032021/PP0132021. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ANTONIA BARBOSA LIMA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 03.925.442/0001-37, estabelecida na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,130 - CENTRO cep: 65.760-000, cidade: PRESIDENTE DUTRA - MA. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 160.990,80 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA 00 S 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0004 GESTÃO, ORGANIZ. E MODERNIZ. ADMINISTRATIVA. 122 04 122 0004 2003 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 076 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00.100000000-001 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ISANIO GOMES DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATANTE.** ANTONIA BARBOSA LIMA - ME CNPJ: 03.925.442/0001-37. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA BARBOSA LIMA, CPF nº.345.487.933-72 **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 19 de março de 2021. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Código identificador: b70d9a3ba1a1cb073e63fd5be9a1be45

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.19032021/PP0132021 -
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.19032021/PP0132021. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ANTONIA BARBOSA LIMA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 03.925.442/0001-37 estabelecida na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,130 - CENTRO cep: 65.760-000, cidade:

PRESIDENTE DUTRA -MA. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 241.739,80 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FMS 02 08 FMS 00 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 0015 GESTAO DA SAUDE 122 10 122 0015 2066 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE SAUDE 366 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.02.102000000-004 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **CONTRATANTE.** ANTONIA BARBOSA LIMA - ME CNPJ: 03.925.442/0001-37, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA BARBOSA LIMA, CPF nº.345.487.933-72. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 19 de março de 2021. Secretária Municipal de Saúde - LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Código identificador: 8e446a7a81438bddb6c49997e52d77cf

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.19032021/PP0132021 -
FUNDEB**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.19032021/PP0132021. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ANTONIA BARBOSA LIMA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 03.925.442/0001-37 estabelecida na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,130 - CENTRO cep: 65.760-000, cidade: Coroatá - maranhão. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, para atender as necessidades do Fundo de Manutação e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 233.379,80 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 06 FUNDEB 02 06 FUNDEB 0012 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 0071 ENSINO ESCOLAR 361 12 361 0071 2024 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL FUNDEB 40% 277 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.19.119000000-003 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA NETA GOMES DE SOUSA - SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-

CONTRATANTE. ANTONIA BARBOSA LIMA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 03.925.442/0001-37 REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA BARBOSA LIMA, CPF nº.345.487.933-72.
CONTRATADA. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 19 de março de 2021.. AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação e do Respectivo Fundeb

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: f98b19baae6316a84fcfe48344247df4

Leia-se:

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d2a2a911200ac00cd09660926639905c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.19032021/PP0132021 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.19032021/PP0132021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ANTONIA BARBOSA LIMA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 03.925.442/0001-37, estabelecida na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,130 - CENTRO cep: 65.760-000, cidade: Presidente Dutra - maranhão. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, para atender as necessidades do fundo municipal assistência social. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2021 **VALOR** R\$ 105.040,00 (cento e cinco mil e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FMAS 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FMAS 02 10 FMAS 00 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 0003 APOIO ADMINISTRATIVO 122 08 122 0003 2086 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 512 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.29.129000000-005 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA NETA GOMES DE SOUSA - SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- **CONTRATANTE.** ANTONIA BARBOSA LIMA - ME CNPJ nº. 03.925.442/0001-37 REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA BARBOSA LIMA, CPF nº.345.487.933-72. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 19 de março de 2021.. Raimunda Neta Gomes de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social e do Respectivo Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: df7cccc217e7321c72705d50446497ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ERRATA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), edição 2610, página 46, do dia 28/05/2021, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** do Contrato referente ao **JOSENILDE CESARIO DE SOUZA**, no corpo da referida publicação:

Onde se lê:

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) parcelas.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 073/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA
CONTRATADA: ALESSANDRA M. DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.637.710/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Adm e Finanças
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.04.04.122.02.2.014 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.05.04.122.05.2.021 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Saúde
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.06.04.122.08.2.022 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Assistência Social
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ALESSANDRA M. DA SILVA ME (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 730a40688c98e15b13458425056b453f

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

CONTRATADA: MARINETE S. SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.350.964/0001-10.

OBJETO: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 258.774,55 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até o dia 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.306.13.2.016 - Manutenção Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE
3390.30.00 - Material de consumo

02.04.04.122.02.2.014 - Manutenção Funcionamento da Sec de Educação
3390.30.00 - Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MARINETE S. SOUSA-ME (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 5c10bbdcdd9aafa0142a67acfe774c43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2020

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa CLINICA INTEGRADA CORPO E MENTE LTDA.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ/MF:14.588.101/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde: **Juvenal**

Marinho Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa CLINICA INTEGRADA CORPO E MENTE LTDA, situada na Rua Justiniano Coelho, nº 322 - sala 01, Bairro Centro, na Cidade De Porto Franco -MA, inscrita no CNPJ sob o 22.948.192/0001-03, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ROMULO CABRAL ALVES, portadora da Cédula de Identidade nº 4119128 DGPC/GO e do CPF nº 715.476.221-72, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 130/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusula TERCEIRA E QuARta** do contrato nº 130/2020, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, firmado em 18 de agosto de 2020, referente a DP 035/2020.

Inclusão da cláusula terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

1. O Presente termo ADITIVO permanece o valor global do contrato original o montante de **R\$ 280.300,43** (duzentos e oitenta mil, trezentos reais e quarenta e três centavos), sendo assim de acordo com Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93

Onde Se Lê: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 19/07/2021 contados a partir do dia **18 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Leia - se:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por igual período igual o (2º aditivo) POR MAIS 120 DIAS até 20/09/2021 contados a partir do dia **18 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO

3.1 ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. São João do Paraíso (MA), 14 de maio de 2021. **Contratante** Juvenal Marinho Rodrigues e Contratad ROMULO CABRAL ALVES.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 2f85acf4d1ed96ef4e1cf597888a4e1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c1b09bbb93933bd350c55dec0bb0cbff

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 - **Contratação de empresa especializada em ministrar curso de Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, para os servidores da Prefeitura Municipal de São de Raimundo das Mangabeiras - MA**, pela empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ/MF sob nº 11.669.032/0001-09, no valor de R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 em **R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 17 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 229c622a307ba29a22e2a0ea761c529c

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, EDIÇÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021, NAS PÁGINAS 57,58 E 59.

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021".
LEIA SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021".

ONDE SE LÊ: "AOS ___ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

LEIA SE: "AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

ONDE SE LÊ: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, ___ DE JUNHO DE 2021. "

LEIA SE: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 08 DE JUNHO DE 2021. "

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de junho de 2021.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
PRESIDENTE DA CPL

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, EDIÇÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021, NAS PÁGINAS 59 e 60.

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021".
LEIA SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021".

ONDE SE LÊ: "AOS ___ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

LEIA SE: "AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

ONDE SE LÊ: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, ___ DE JUNHO DE 2021. "

LEIA SE: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 08 DE JUNHO DE 2021. "

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de junho de 2021.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 46495c448ca36650c549612905fd4593

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, EDIÇÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021, NAS PÁGINAS 56 e 57.

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021".
LEIA SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021".

ONDE SE LÊ: "AOS ___ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

LEIA SE: "AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

ONDE SE LÊ: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, ___ DE JUNHO DE 2021. "

LEIA SE: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 08 DE JUNHO DE 2021. "

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de junho de 2021.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 19f2737cf76175db14f6facdce9ddb56

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 - DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 - DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, EDIÇÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021, NAS PÁGINAS 67 a 71.

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021".
LEIA SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021".

ONDE SE LÊ: "AOS ___ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".
LEIA SE: "AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

ONDE SE LÊ: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, ___ DE JUNHO DE 2021."
LEIA SE: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 08 DE JUNHO DE 2021."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de junho de 2021.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d025b6d48f350d0a34c252e1c9020aca

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 - DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 - DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, EDIÇÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021, NAS PÁGINAS 64,65.

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021".
LEIA SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021".

ONDE SE LÊ: "AOS ___ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

LEIA SE: "AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

ONDE SE LÊ: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, ___ DE JUNHO DE 2021."
LEIA SE: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 08 DE JUNHO DE 2021."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de junho de 2021.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ad647225fccfcb34cba94cee6b29f14b

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14 - DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14 - DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, EDIÇÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021, NAS PÁGINAS 65,66,67.

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021".
LEIA SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021".

ONDE SE LÊ: "AOS ___ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".
LEIA SE: "AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

ONDE SE LÊ: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, ___ DE JUNHO DE 2021."
LEIA SE: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 08 DE JUNHO DE 2021."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de junho de 2021.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: bdeefc913a13875ba1654ee7579c2759

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15 - DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15 - DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, EDIÇÃO DO DIA 15 DE

JUNHO DE 2021, NAS PÁGINAS 63,64.

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021".

LEIA SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021".

ONDE SE LÊ: "AOS ___ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

LEIA SE: "AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

ONDE SE LÊ: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, ___ DE JUNHO DE 2021. "

LEIA SE: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 08 DE JUNHO DE 2021. "

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de junho de 2021.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: c68c23387a57b130f3215e6ba9d9c3e1

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, EDIÇÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021, NAS PÁGINAS 60 a 63.

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021".

LEIA SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021".

ONDE SE LÊ: "AOS ___ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

LEIA SE: "AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

ONDE SE LÊ: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, ___ DE JUNHO DE 2021. "

LEIA SE: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 08 DE JUNHO DE 2021. "

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de junho de 2021.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: b3bc4cc3acbe5eac3355b981abdf25a9

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, EDIÇÃO DO DIA 18 DE JUNHO DE 2021, NAS PÁGINAS 52,53,54.

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021".

LEIA SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021".

ONDE SE LÊ: "AOS ___ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

LEIA SE: "AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM".

ONDE SE LÊ: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, ___ DE JUNHO DE 2021. "

LEIA SE: "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 16 DE JUNHO DE 2021. "

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de junho de 2021.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 3d7f66ed32ed706adf059a6bac428e8b

EXTRATO DE EMPENHO Nº168001- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021**

EXTRATO DE EMPENHO Nº168001 emitida em 17/06/2021.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, Processo Administrativo nº 230/2021;

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

Contratada: A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ/MF sob nº 11.669.032/0001-09;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, para os servidores da prefeitura municipal de São de Raimundo das Mangabeiras - MA.

Dotação: Programa Atividade: 04.122.0052.2-018: Manutenção do Setor de Compras, Controle, Almoxarifado e Serviços de Manutenção;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 17 de junho de 2021.

**Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 255ebc124a52c1f96c13e6004f25c461

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº

002/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 071 / 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: L. S. CIRQUEIRA E CIA. LTDA-ME, CNPJ sob nº 10.198.750/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 002/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.126.082,92 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE 04.122.0052.2-012 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E INST. PÚBLICAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 001 Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e LUCIANE SILVA CIRQUEIRA, representante legal da empresa L. S. CIRQUEIRA E CIA. LTDA-ME.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 18 de junho de 2021

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9218b262e9e803b2733c473343a78943*

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 072 / 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: E A C COSTA-ME, CNPJ sob nº 02.167.921/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às

necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 002/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.628.394,02 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais, e dois centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE 04.122.0052.2-012 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E INST. PÚBLICAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 001 Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e ELIENE ARAÚJO CHAVES COSTA, representante legal da empresa E A C COSTA-ME.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 18 de junho de 2021

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: a6b6d7e64cc161a37e37475b0412f3d4*

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 66/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ 37.753.996/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014

VALOR DO CONTRATO: R\$ 341.271,56 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento oitenta) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0052.2-074 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de
Consumo
Fonte de Recursos: 001 -Recursos Ordinários

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1002.2-043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL -SEMAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de
Consumo
Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO
EM SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de
Consumo
Fonte de Recursos:
211 -Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde;
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das
Ações e Serviços Públicos de Saúde;
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual;
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de
Repasse vinculados à Saúde.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1005.2-021 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de
Consumo
Fonte de Recursos: 111 - Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Educação

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.122.1004.2-056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE
SAUDE SEMUS
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de
Consumo
Fonte de Recursos: 211 - Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Saúde

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
(CONTRATANTE) ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6c20d9120f181e6146080147547722fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

Processo Administrativo nº 01.2604.003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/05/2021
ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2604.003/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o **Francisco das Chagas Rego Coelho Junior**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 005/2021 e o Senhor: **Gleidson Tavares Lima** portador do CPF: 696.245.001-00, representante da empresa: **GLEIDSON T. LIMA - ME (CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR. GLEIDSON TAVARES LIMA)** inscrita no **CPNJ sob o Nº 31.025.979/0001-86**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2021- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: GLEIDSON T. LIMA - ME (CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR. GLEIDSON TAVARES LIMA)	
CNPJ: 31.025.979/0001-86	Inscrição Estadual:
Endereço: AV I, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 65.680-00, PASSAGEM FRANCA/MA	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 98441-3159	EMAIL: tavaresmwm@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido nesta cidade de SUCUPIRA DO NORTE - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GLEIDSON T. LIMA - ME (CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR. GLEIDSON TAVARES LIMA)					
CNPJ Nº 31.025.979/0001-86					
AV 1, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 65.680-00, PASSAGEM FRANCA/MA					
Fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	prótese dentaria parcial removível superior, ref: com metal fundido com dente trílux e resina classica incolor e rosa com crosslink	PROTESE	120	237,00	R\$ 28.440,00
2	prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trílux e resina classica incolor e rosa com crosslink	PROTESE	120	237,00	R\$ 28.440,00
3	prótese dentaria total superior, ref: com dente trílux e resina classica incolor e rosa com crosslink	PROTESE	120	240,00	R\$ 28.800,00
4	prótese dentaria total inferior, ref: com dente trílux e resina classica incolor e rosa com crosslink	PROTESE	120	237,00	R\$ 28.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 114.120,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua

vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do

documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante

solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento

total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 18 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Francisco das Chagas Rego Coelho Junior
Secretário Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

GLEIDSON T. LIMA - ME (CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR. GLEIDSON TAVARES LIMA)

CNPJ Nº 31.025.979/0001-86

Representante: Gleidson Tavares Lima portador do CPF: 696.245.001-00

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e418bd8905c3297ee0c93d629ad03403

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.2805.006/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais(recarga) e cilindros(vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparencia do Município endereço eletrônico: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55

99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 21 de junho de 2021.
Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 0923cc5762d1a6511244b6aa9a1fec22

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.2805.007/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 21 de junho de 2021. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 3ba3b772dc7af87160780519dfb46fcd

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
008/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.2805.008/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições

do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 21 de junho de 2021. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 430d1759d7ab82d99a7d045311b1095f

**VISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.2805.009/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de hidráulico diversos para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 08 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 21 de junho de 2021. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7fe37d83cdce0510c21a5ef73f3be3d1

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
010/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.2805.010/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 21 de junho de 2021. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: c18b40471d15dbec087f1c61ef4385d1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.2805.011/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de Ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 21 de junho de 2021. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: fa666b75f59a085f4ec30966f30b069e

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Urbano Santos - Ma, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, entidade de direito público, localizada na Rua Pedro Batista, S/N, Bairro São José, Urbano Santos/Ma, neste ato representada pelo seu secretário, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **SÃO RAIMUNDO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano do referido bairro está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis da cidade.

Artigo 1º. A área onde foi edificado o loteamento denominado no bairro **SÃO RAIMUNDO** é localizada no município de Urbano Santos - MA, ventiladas no memorial descritivo.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de **30 (trinta) dias**, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urbano Santos, 02 de Junho de 2021.

JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Urbano Santos - Ma, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, entidade de direito público, localizada na Rua Pedro Batista, S/N, Bairro São José, Urbano Santos/Ma, neste ato representada pelo seu secretário, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUEIMADAS**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano do referido bairro está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis da cidade.

Artigo 1º. A área onde foi edificado o loteamento denominado no bairro **QUEIMADAS** é localizada no município de Urbano Santos - MA, ventiladas no memorial descritivo.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urbano Santos, 02 de Junho de 2021.

JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: *JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*
Código identificador: *94c74e866a85f4d90cd53642b5159daf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - CPL/PMHC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - CPL/PMHC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos/MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, torna público aos interessados que realizará às **10:00 horas do dia 02 de julho de 2021 (horário de Brasília)**, no site <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, por empreitada por preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Limpeza Pública e Urbana, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital se encontra a disposição dos interessados nos sites: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Pedidos de esclarecimentos e Impugnações ao Edital deverão ser protocolados na CPL/PMHC, localizada à Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro - Humberto de Campos/MA ou através do email: cplpmhc@gmail.com.

Humberto de Campos (MA), 17 de junho de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: *FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*
Código identificador: *beb76225b4f78fbc51240d3da322e2e3*

RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES - 2021 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021.

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES - 2021.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Nº	NOME	CPF	TITULAÇÃO				EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
			GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO			
1.	ALDEANE DA SILVA DOS SANTOS	011.110.273-74	15					15	CL.
2.	ALDEANE NASCIMENTO CORREIA	012.974.423-93	20	05			20	45	CL.
3.	ANA DOLORES SILVA ARAUJO	030.348.383-87	20	05				25	CL.

4.	ANGELA MARIA RIBEIRO DUTRA	959.355.763-84	20	05	-	-	-	10	35	CL
5.	ANGELA ROGERIA SANTOS PORTO	836.597.723-30	20	05	-	-	-	20	45	CL
6.	ANGÉLICA MENDES SIMÕES	811.096.383-61	20	-	-	-	-	20	20	CL
7.	AUCILEA DA SILVA PEREIRA	849.100.913-00	20	-	-	-	-	20	40	CL
8.	AURIANE SANTOS CARVALHO	808.233.783-73	20	05	-	-	-	20	45	CL
9.	AURINEA SANTOS DA SILVA	822.501.263-48	15	-	-	-	-	15	15	CL
10.	BEATRIZ ARAUJO COUTINHO	880.176.713-00	15	-	-	-	-	15	15	CL
11.	BIRLEY DOS SANTOS E SANTOS	819.712.463-10	20	05	-	-	-	20	45	CL
12.	CLAUDIA HELENA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	739.156.023-53	20	-	-	-	-	20	40	CL
13.	CLAUDIVANA DA PAZ DE SALES	024.117.873-83	20	-	-	-	-	20	20	CL
14.	CLEUDIANE MESQUITA DA PAIXÃO	027.188.923-31	20	05	-	-	10	35	35	CL
15.	CREUSIANE DA SILVA E SILVA	049.295.233-70	20	05	-	-	-	25	25	CL
16.	CRISTIANE ARAUJO RIBEIRO	608.122.563-10	20	05	-	-	20	45	45	CL
17.	CRISTIANE ROCHA DA SILVA	012.504.793-00	20	05	-	-	20	45	45	CL
18.	DAIANA FREITAS CORDEIRO	033.812.073-42	20	-	-	-	20	40	40	CL
19.	DALCY WELLEM DE SOUZA SILVA	035.723.373-56	20	05	-	-	20	45	45	CL
20.	DAYANA SOUSA PASSOS	062.193.033-42	15	-	-	-	20	35	35	CL
21.	DILANIR FREITAS CALDAS	629.395.643-53	20	-	-	-	20	40	40	CL
22.	DOMINGAS DOS SANTOS E SANTOS DA CRUZ	602.260.113-48	20	-	-	-	20	40	40	CL
23.	EDEILDE SILVA DE SOUSA	041.618.983-04	15	-	-	-	-	15	15	CL
24.	EDGELSON ROCHA ABREU	608.185.983-52	20	-	-	-	20	40	40	CL
25.	EDILENE DOS SANTOS CALDAS	005.251.783-76	20	-	-	-	20	40	40	CL
26.	ELENICE RAMOS AGUIAR	282.539.813-68	20	05	-	-	-	25	25	CL
27.	ELIETH RAMOS RIBEIRO	124.897.457-35	20	05	-	-	10	35	35	CL
28.	ELISANGELA CORREA DE SOUSA	602.272.153-97	20	-	-	-	10	30	30	CL
29.	ELIZABETH SERRA ROCHA	617.817.063-79	20	-	-	-	20	40	40	CL
30.	ELIZETE DOS SANTOS MALHEIROS	004.723.133-55	20	05	-	-	20	45	45	CL
31.	EMERSON DOS SANTOS PACHECO	014.700.293-16	15	-	-	-	20	35	35	CL
32.	EURILENE DE MENESES SILVA	066.648.883-51	15	-	-	-	-	15	15	CL
33.	EVA MARIA NASCIMENTO FERREIRA	717.641.433-53	20	05	-	-	20	45	45	CL
34.	FLÁVIA REGINA SANTOS E SANTOS	020.157.743-78	15	-	-	-	10	25	25	CL
35.	FLOR DE LIZ RODRIGUES E RODRIGUES	027.188.023-67	20	05	-	-	-	25	25	CL
36.	FRANCILENE SANTOS E SANTOS	022.107.083-46	20	-	-	-	20	40	40	CL
37.	FRANCISCA GOMES	001.305.073-77	20	05	-	-	20	45	45	CL
38.	GEIZA DA SILVA E SILVA	617.824.503-35	15	-	-	-	-	15	15	CL
39.	GEIZIANE KELLY COSTA SANTOS	057.621.753-08	20	05	-	-	20	45	45	CL
40.	GISELLA DE SOUZA SILVA	007.467.283-52	15	-	-	-	10	25	25	CL
41.	GRACILENE DA CONCEIÇÃO PORTO	753.525.593-00	20	05	-	-	20	45	45	CL
42.	GRACINILDE DA SILVA E SILVA	053.961.963-94	20	-	-	-	-	20	20	CL
43.	GRACIONILDE SANTOS DO NASCIMENTO	061.848.173-70	20	05	-	-	20	45	45	CL
44.	HELMIA FERNANDA SANTOS MATOS	936.903.393-91	20	05	-	-	10	35	35	CL
45.	HELOIZA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	004.534.293-86	20	-	-	-	20	40	40	CL
46.	HEXLANY DOS SANTOS E SANTOS	850.157.763-49	15	-	-	-	-	15	15	CL
47.	HOSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	616.071.273-00	15	-	-	-	20	35	35	CL
48.	HOZANA MORAES CANTANHEDE	048.788.203-22	15	-	-	-	-	15	15	CL
49.	IVANILDE LOPES DA SILVA	301.013.638-26	20	05	-	-	20	45	45	CL
50.	IZABEL DE SENA AGUIAR	003.519.243-70	20	-	-	-	20	40	40	CL
51.	JOANA MARIA AGUIAR MENDES	985.968.373-53	15	-	-	-	20	35	35	CL
52.	JOANES ARAUJO ROCHA	066.600.213-45	20	-	-	-	-	20	20	CL
53.	JOSÉ RAIMUNDO GARCIA MATA	601.568.813-06	20	05	-	-	20	45	45	CL
54.	JOSENILDA CONCEIÇÃO SILVA	840.520.232-34	20	-	-	-	-	20	20	CL
55.	LAUDELINA DOS SANTOS DE MENEZES	968.556.653-49	20	05	-	-	20	45	45	CL
56.	LEIDIANE DOS SANTOS PACHECO	015.985.223-45	20	05	-	-	20	45	45	CL
57.	LENILSON SOARES MACHADO	924.734.073-04	20	05	-	-	20	45	45	CL
58.	LIGIA NAYARA SILVA DOS SANTOS	043.918.853-95	15	-	-	-	10	25	25	CL
59.	LIGIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	003.449.383-28	20	05	-	-	20	45	45	CL
60.	LILIA DA SILVA E SILVA	065.500.053-50	20	-	-	-	20	40	40	CL
61.	LINAYARA RAQUEL ALMEIDA SILVA	602.273.573-45	15	-	-	-	-	15	15	CL
62.	LINDANIRA DE PAULA DOS SANTOS MENEZES	009.186.863-77	20	05	-	-	-	25	25	CL
63.	LINDONOURA DE SENA AGUIAR DA SILVA	707.246.013-68	20	-	-	-	20	40	40	CL
64.	LIZIANE RAMOS	745.362.107-88	20	-	-	-	20	40	40	CL
65.	LOURDE MEIRE SILVA DA CONCEIÇÃO	004.685.793-11	20	-	-	-	20	40	40	CL
66.	LUCIANA NOGUEIRA LEARTE	608.156.343-07	20	-	-	-	20	40	40	CL
67.	LUCILANE DE JESUS SOUSA	002.989.033-00	20	-	-	-	20	40	40	CL
68.	LUIZA ELCILENE SOUSA SILVA	794.568.043-72	20	05	-	-	20	45	45	CL
69.	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PACHECO FREITAS	000.336.653-80	15	-	-	-	-	15	15	CL

70.	MARIA BERNARDETE NEVES SILVA	724.810.563-53	15	-	-	-	20	35	35	CL
71.	MARIA CÉLIA ARAUJO SOUSA	879.130.893-34	20	-	-	-	20	40	40	CL
72.	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	602.288.793-37	20	05	-	-	20	45	45	CL
73.	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARROS	017.451.373-94	20	05	-	-	20	45	45	CL
74.	MARIA DE FATIMA MORAES CASTRO	031.615.673-66	20	-	-	-	20	40	40	CL
75.	MARIA DE JESUS DOS SANTOS E SANTOS	005.431.663-41	20	-	-	-	10	30	30	CL
76.	MARIA DIVINA PEREIRA DA CRUZ	028.905.103-79	20	05	-	-	20	45	45	CL
77.	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA CRUZ DOS SANTOS	307.692.478-81	20	05	-	-	20	45	45	CL
78.	MARIA DO ROSARIO DE ANDRADE DE ALMEIDA	406.410.313-00	20	05	-	-	-	25	25	CL
79.	MARIA DO SOCORRO DA MATA BARROS	007.324.673-57	20	-	-	-	-	20	20	CL
80.	MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA	657.313.603-91	20	-	-	-	20	40	40	CL
81.	MARIA JOSÉ BARROSO SANTOS	026.726.103-98	20	05	-	-	20	45	45	CL
82.	MARIA JOSE MOREIRA SANTOS	917.985.903-87	20	-	-	-	20	40	40	CL
83.	MARIA LEONICE SILVA DOS SANTOS	602.250.713-80	20	05	-	-	20	45	45	CL
84.	MARIA LINDALVA SILVA OLIVEIRA	033.330.583-32	20	05	-	-	-	25	25	CL
85.	MARIA LUIZA DA SILVA COSTA	041.897.233-80	20	05	-	-	20	45	45	CL
86.	MARIA LUZENIRA PATRICIO CORREA	874.826.733-34	20	-	-	-	20	40	40	CL
87.	MARIA NATALIA FREITAS DA CRUZ	070.601.333-64	15	-	-	-	-	15	15	CL
88.	MARIA NONATA ROCHA DE SOUZA	794.773.213-20	20	05	-	-	20	45	45	CL
89.	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS	027.834.843-23	20	-	-	-	-	20	20	CL
90.	MARIA RIBAMAR ALVES DA SILVA	617.806.483-75	15	-	-	-	-	15	15	CL
91.	MARILIA SILVA E SILVA	003.042.963-33	15	-	-	-	-	15	15	CL
92.	MARLUCIA DOS ANJOS RAMOS	603.620.283-03	20	05	-	-	20	45	45	CL
93.	MAYRA VANESSA SOUSA DA SILVA	056.618.573-86	20	05	-	-	20	45	45	CL
94.	NALIZANE DE ARAUJO DOS SANTOS	062.974.663-00	20	05	-	-	20	45	45	CL
95.	NATALIA SILVA DOS SANTOS	081.635.833-80	15	-	-	-	-	15	15	CL
96.	NEUDIANE MENDES FONSECA	007.965.943-84	20	-	-	-	20	40	40	CL
97.	NILCILENE COUTINHO DOS SANTOS	058.264.333-37	20	05	-	-	20	45	45	CL
98.	NÚBIA MARIA DA SILVA ROCHA	002.173.163-28	20	05	-	-	20	45	45	CL
99.	PATRICIA DE JESUS SOUSA SANTOS	055.684.453-03	20	-	-	-	-	20	20	CL
100.	PAULA REGINA SANTOS MENESES	759.901.213-04	20	05	-	-	20	45	45	CL
101.	RAIMUNDA NONATA PORTUGAL SAMENEZES	818.089.253-00	20	-	-	-	-	20	20	CL
102.	RAIMUNDA NONATA SILVA MIRANDA	794.884.203-91	20	05	-	-	20	45	45	CL
103.	REGIANE DA CONCEIÇÃO MATA	017.383.713-10	20	05	-	-	20	45	45	CL
104.	REGIANE DOS SANTOS COSTA	450.050.443-53	20	-	-	-	20	40	40	CL
105.	RITA DE CASSIA RODRIGUES SANTOS	005.555.353-20	20	-	-	-	20	40	40	CL
106.	RITA MARIA SALES RIBEIRO	808.426.903-87	20	05	-	-	20	45	45	CL
107.	RITA SUELI SANTOS CRUZ	270.885.373-20	20	05	-	-	20	45	45	CL
108.	ROSANE DOS SANTOS SOUSA	053.502.193-32	15	-	-	-	20	35	35	CL
109.	ROSEANE CRISTINA SANTOS ROSA	970.270.493-68	20	05	-	-	20	45	45	CL
110.	ROSENILDE CAJADO RODRIGUES	620.349.523-91	20	-	-	-	20	40	40	CL
111.	ROSILENE DA SILVA SANTOS	046.153.763-08	20	-	-	-	20	40	40	CL
112.	SANDRA ELENA DOS SANTOS COSTA	842.754.303-44	20	05	-	-	20	45	45	CL
113.	SANDRA RUTH SILVA DOS SANTOS	009.628.593-11	20	05	-	-	20	45	45	CL
114.	SIANE SANTOS SILVA	997.322.203-25	20	05	-	-	20	45	45	CL
115.	SILANILDES DE MARIA DA SILVA SANTOS	007.891.643-70	20	-	-	-	20	40	40	CL
116.	SILDINÊ DA SILVA E SILVA RIBEIRO	466.803.063-53	20	05	-	-	20	45	45	CL
117.	SILVANETE AGUIAR DE SOUSA MENDES	019.458.573-58	20	05	-	-	-	25	25	CL
118.	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	879.338.023-20	20	05	-	-	20	45	45	CL
119.	SONIA MARIA SILVA COSTA	466.807.483-72	20	-	-	-	20	40	40	CL
120.	STELLA REGINA ROSA SOUSA	030.912.653-31	20	-	-	-	-	20	20	CL
121.	SUELI DA SILVA E SILVA	054.321.303-00	20	-	-	-	20	40	40	CL
122.	SUZIANE CRISTINA NASCIMENTO SANTOS	045.249.703-55	20	05	-	-	20	45	45	CL
123.	TAILA MAYZI DE SOUZA DA CUNHA	047.190.783-97	20	05	-	-	20	45	45	CL
124.	TALICIA DE SOUSA MENDES SANTOS	617.798.963-28	20	05	-	-	20	45	45	CL
125.	WALDENICE DA SILVA DOS SANTOS	051.592.393-16	20	05	-	-	20	45	45	CL
126.	WALDILEA SANTOS LIMA	040.573.623-12	20	-	-	-	20	40	40	CL
127.	WALDINEIA DUTRA DA MATA	040.979.703-05	20	-	-	-	20	40	40	CL
128.	WALDIR SOUSA CARVALHO	849.375.213-49	20	-	-	-	10	30	30	CL
129.	WALKECILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	016.458.493-12	20	-	-	-	20	40	40	CL

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: babee3da7171aa61accfe0e0f2993463

RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES - 2021 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021.

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES - 2021.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).

Nº	NOME	CPF	TITULAÇÃO				EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS 1ª ETAPA	SITUAÇÃO	
			GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO				
1.	ADILTON DA PAIXÃO OLIVEIRA	956.180.233-34	20				20	40	CL	
2.	ADRIANA ANGÉLICA MORAES FRAGA	953.722.023-00	20				20	40	CL	
3.	ADRIANA DA SILVA	037.148.513-48	20				20	40	CL	
4.	ALDENILSON MARCELO MARQUES	476.082.003-59	20	05			10	35	CL	
5.	ALDENORA DA CONCEIÇÃO SILVA	903.623.753-13	20				20	40	CL	
6.	ALDEIANE DOS SANTOS PINTO	936.359.313-65	20				20	40	CL	
7.	ALMERINDA ANGÉLICA SOARES	550.729.173-04	20	05			20	45	CL	
8.	AMANDA KERLEN DOS SANTOS SOUSA	035.968.193-00	20	05			20	45	CL	
9.	ANA CLÁUDIA CARVALHO MATOS	702.936.781-20	20				20	40	CL	
10.	ANA LÍCIA PEREIRA DE SOUSA	014.922.803-13	20				20	40	CL	
11.	ANA MEIRE DA SILVA E SILVA	035.776.853-10	20				10	30	CL	
12.	ANA TEREZA SANTOS E SANTOS	606.743.143-28	20	05			20	45	CL	
13.	ANCELMO RIBEIRO SILVA	963.972.253-72	20				10	30	CL	
14.	ANISVALDO FRANÇA DOS SANTOS	755.895.913-68	20					20	CL	
15.	ANTONIA DE AGUIAR SANTOS FONSECA	255.279.403.34	20	05				20	45	CL
16.	ANTONIO DIONES OLIVEIRA AMORIM	023.073.183-05	15				10	25	CL	
17.	AURIDEIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO	716.580.413.72	20				10	30	CL	
18.	AURILENE DA SILVA CONCEIÇÃO	012.365.723-78	20					20	40	CL
19.	AURILENE DE JESUS MORAES SILVA	961.397.733-34	20					20	40	CL
20.	AURIMAR ARAUJO DA SILVA	007.320.723-36	20					20	CL	
21.	CÂNDIDA BARROS DA SILVA	400.991.992-20	20	05				20	45	CL
22.	CASSIA RAQUEL SANTOS CRUZ	714.710.063-87	20					20	CL	
23.	CHARLES RIBEIRO SILVA	494.576.323-20	20					20	40	CL
24.	CIRLANDIA DOS SANTOS E SANTOS	017.083.913-39	20					20	40	CL
25.	CLEILSON MEDEIROS MUNIZ	450.113.703-72	20					20	40	CL
26.	CLEUDES DE JESUS PONTES LIMA	467.563.453-20	20					20	40	CL
27.	CLEVDYANE MAYARA SILVA CHAVES CARVALHO	601.916.443-82	20	05				20	45	CL
28.	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA MAIA	011.963.147-48	20					20	40	CL
29.	DALVINA DA SILVA E SILVA	014.314.703-09	20	05				20	45	CL
30.	DANIEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	067.594.793-60	20					20	40	CL
31.	DANILLI CALDAS SANTOS	040.830.583-58	20					20	40	CL
32.	DARILDA DE JESUS SOUSA CORREA	027.307.863.17	15					20	35	CL
33.	DAYANA KAYSSA CASTRO MARQUES	063.167.333-48	15					10	25	CL
34.	DELCIENE DA SILVA COSTA PEREIRA	019.006.553-22	20					20	40	CL
35.	DELZUILA RAMOS SANTOS E SANTOS	550.458.123-00	20					20	40	CL
36.	DEUZIANE DE FREITAS DOS SANTOS	004.532.643-60	20					20	40	CL
37.	DEUZILENE FERREIRA E FERREIRA	063.350.903-50	20				10	30	CL	
38.	DIANA CÉLIA SANTOS REIS	016.685.403.47	20				10	30	CL	
39.	DOMINGAS ROUSY PINHEIRO DOS SANTOS	773.542.733.68	20					20	40	CL
40.	DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTOS FERREIRA ALVES	017.889.893.76	20	05				20	45	CL
41.	DOMINGOS MENDES LOPES	017.748.203-66	20	05				20	45	CL
42.	DULCINÉIA RAMOS ARAÚJO	736.012.253-87	20					10	30	CL
43.	EDILDE DA SILVA CRUZ	821.720.643-00	20	05				20	45	CL
44.	EDNEDA MARIA SANTOS	940.940.633-15	15					10	25	CL
45.	EDINEIRE ROSA CORREA	024.118.193-31	20					20	40	CL
46.	EDUARDO JOÃO MATOS FILHO	000.272.423-58	20	05					25	CL
47.	ELCIAS BATISTA MEDEIROS	576.096.401-15	20						20	CL

48.	ELCILENE MENESES RIBEIRO	837.636.863-04	15						20	35	CL
49.	ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	041.501.933-80	20						20	40	CL
50.	ELIENE FREITAS DA SILVA	607.492.603-43	15						10	25	CL
51.	ELINALDO SILVA DOS SANTOS	038.506.623-65	20						20	40	CL
52.	ELIZABETH DOS SANTOS PINTO	005.950.603-23	20						20	40	CL
53.	ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS	016.577.133-00	15						20	35	CL
54.	ELIZANGELA COSTA DOS SANTOS	953.721.483-49	20						20	40	CL
55.	ESTELITA DE OLIVEIRA FONTINELE	032.653.413-05	20	05					20	45	CL
56.	EUCILENE CORRÊA DA SILVA	970.270.303-49	20						20	40	CL
57.	FABIANE NASSAR CASTRO	017.887.823-56	20						20	40	CL
58.	FLÁVIA CRISTINA FERREIRA BELFORT RIBEIRO	026.055.233-06	20	05					20	45	CL
59.	FLOR DE MARIA FERREIRA ALVES	059.070.063-40	20	05					20	45	CL
60.	FRANCINEIDE DE CÁSSIA BARROS SANTANA	024.465.233-31	20						20	40	CL
61.	FRANCISCA FONTINELE DA SILVA	024.173.123-28	20						10	30	CL
62.	FRANKIO WILLIAM MORAES COSTA	042.204.543-81	20						20	40	CL
63.	GESSICA DA SILVA PINTO	061.424.263-05	20						10	30	CL
64.	GIDEANIA SANTOS COSTA CAMPOS	003.043.273-10	20	05					20	45	CL
65.	GINA JOYCE DE LIMA	041.943.583-25	20	05					20	45	CL
66.	GISELE SANTOS COSTA NUNES	015.326.203-65	20	05					20	45	CL
67.	GIZELE DOS SANTOS	602.995.353-20	15						10	25	CL
68.	HERICA ROCHA DOS SANTOS	008.862.983-00	15						20	35	CL
69.	IDALINA DE JESUS DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	001.071.713-76	20	05					20	45	CL
70.	IRANILDES DOS SANTOS DA SILVA	050.479.313.66	15						10	25	CL
71.	IRENE ARAÚJO DA MATA	614.667.293-92	15						20	35	CL
72.	IRISMAR MATOS DA SILVA RODRIGUES	772.908.013-34	20						20	40	CL
73.	ISAIAIS GARCIA CORRÊA	044.576.233-00	20						10	30	CL
74.	JAIDE NUNES PEREIRA	010.056.133-03	20						20	40	CL
75.	JAKCILEI FERREIRA ALVES	040.163.673-95	20						20	40	CL
76.	JAMILLI DO ESPÍRITO SANTO CALDAS SANTOS	036.136.003-74	20	05					20	45	CL
77.	JANAILSON SANTOS PORTO	602.272.513-50	20	05					20	45	CL
78.	JANAINA CRISTINA SANTOS VAZ	018.882.453-79	20						20	40	CL
79.	JOEDSON DA SILVA E SILVA	048.853.883-17	20						10	30	CL
80.	JOSÉ DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	012.862.683-62	20						10	30	CL
81.	JOSÉ DOMINGOS SANTOS CALDAS	965.850.723-91	20						10	30	CL
82.	JOSÉ ELIAS SANTOS NERES	014.174.203-83	20	05					10	35	CL
83.	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA DE SOUSA	050.742.293-75	20						20	40	CL
84.	JOSÉ RIBAMAR RAMOS BARROSO	004.001.763-00	20						20	40	CL
85.	JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DOS SANTOS	550.674.173-15	20						10	30	CL
86.	JOSENILSON AGUIAR DA SILVA	055.447.363-16	15						20	35	CL
87.	JUCILEIDE MORAIS DA CRUZ	004.603.263-09	20	05					20	45	CL
88.	KERLEN FERNANDA SOUSA DA SILVA	015.964.943-95	20	05					20	45	CL
89.	KERLLY NATHALIA BARROS DINIZ	009.938.743-39	20						20	40	CL
90.	LAURIENE DO AMARAL SOUSA	034.005.863-31	20	05					20	45	CL
91.	LEYLANE DOS SANTOS CALDAS	608.203.633-67	20						10	30	CL
92.	LIBERALINA SILVA SANTOS	040.640.243-46	20	05					10	35	CL
93.	LINDINALVA DA MATA DA SILVA	005.175.383-93	20						20	40	CL
94.	LUCILENE DA PAZ FONSECA	601.442.983.25	20						20	40	CL
95.	LUIZ AUGUSTO DA CRUZ DOS SANTOS	951.074.603.72	20						10	30	CL
96.	LYNDMA CARMEN VERDE SOUSA	026.693.503-64	20						20	40	CL
97.	MANOEL DE JESUS SANTOS DA SILVA	778.958.783-87	20						20	40	CL
98.	MANUEL EUGENIO RIBEIRO BARROS	602.265.813-65	20	05					20	45	CL
99.	MARCIA ANDREIA DOS SANTOS E SANTOS CARVALHO	608.116.293-17	20						20	40	CL
100.	MARCIO JOSÉ SILVA DA CONCEIÇÃO	032.978.553-20	20	05					20	45	CL
101.	MARIA ALBERTINA BEZERRA DOS SANTOS	005.874.913-61	20	05					10	35	CL
102.	MARIA ALICE DA ROCHA RIBEIRO	888.271.273.72	20	05					20	45	CL
103.	MARIA ARYANE DUTRA POUSO	616.041.493-37	20						20	40	CL
104.	MARIA BEATRIZ COUTINHO BORGES	612.949.593-52	15						20	35	CL
105.	MARIA BERNARDINA GARCIA MATA	002.543.311-77	15						20	35	CL
106.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CALDAS	643.280.823-53	20	05					20	45	CL
107.	MARIA DE FATIMA FERREIRA SOUSA	005.434.413-18	20	05					20	45	CL
108.	MARIA DE FATIMA MORAES CASTRO	031.615.673-66	20						10	30	CL
109.	MARIA DE FATIMA SILVA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	872.070.363-53	20	05					20	45	CL
110.	MARIA DE JESUS COUTINHO DOS SANTOS	772.848.602-00	20	05						25	CL
111.	MARIA DO AMPARO PEREIRA	038.591.903-42	20						20	40	CL
112.	MARIA DO LIVRAMENTO ROCHA SANTOS	715.440.033-15	20						20	40	CL
113.	MARIA DO REMÉDIO SANTOS SILVA	032.285.423-78	20	05					20	45	CL
114.	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SA MENEZES	002.461.563-33	20						10	30	CL
115.	MARIA DO SOCORRO FERRAZ BATISTA	466.808.613-49	20	05					20	45	CL
116.	MARIA FRANCIETE RAMOS SANTOS	257.430.663-53	20	05					20	45	CL

117.	MARIA FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	020.654.163-51	20	05	-	-	20	45	CL
118.	MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	266.330.511.15	20	05	-	-	20	45	CL
119.	MARIA JOSÉ COSTA PRADO	663.869.423-53	20	05	-	-	20	45	CL
120.	MARIA JOSÉ DE RIBAMAR CRUZ	022.390.663.85	20	-	-	-	20	40	CL
121.	MARIA JOSÉ DOS SANTOS E SANTOS	016.494.163-00	20	05	-	-	20	45	CL
122.	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUSA DA SILVA	003.320.963-43	20	-	-	10	30	CL	CL
123.	MARIA JOSÉ DUTRA FERREIRA	016.046.853-10	15	-	-	-	20	35	CL
124.	MARIA JOSÉMAR BARROS SILVA	018.115.663.67	20	05	-	-	20	45	CL
125.	MARIA JUDITE DE MORAES COSTA	767.201.603-20	20	05	-	-	20	45	CL
126.	MARIA NATIVIDADE DE SOUSA NETA	113.371.027-17	20	-	-	-	20	40	CL
127.	MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA	893.272.173-49	20	-	-	-	20	40	CL
128.	MARIA RIBAMAR ALVES DOS SANTOS	601.484.903.36	20	-	-	-	20	40	CL
129.	MARIA RIBAMAR DA SILVA E SILVA	039.093.753-32	20	-	-	-	20	40	CL
130.	MARIA RIBAMAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO	040.573.593-62	20	-	-	-	20	40	CL
131.	MARIA RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS	601.976.273-40	15	-	-	-	20	35	CL
132.	MARIANA DOS SANTOS VIEIRA	601.491.233-96	20	05	-	-	20	45	CL
133.	MARINALVA CONCEIÇÃO SANTOS	727.001.493-00	20	05	-	-	20	45	CL
134.	MARINEIA DA SILVA COSTA	022.745.883.41	20	05	-	-	20	45	CL
135.	MARINETH GOMES DA SILVA	012.587.563-07	15	-	-	-	20	35	CL
136.	MARINIDE FONTINELE DE CARVALHO	705.414.003-63	20	-	-	-	20	40	CL
137.	MARINILSON SILVA CARDOSO	916.466.853-34	20	05	-	-	20	45	CL
138.	MAYANA COUTINHO DA CUNHA SILVA	031.111.423-70	20	-	-	-	20	40	CL
139.	MEIRYANNE CRISTINA RAMOS REIS	041.355.463-58	20	-	-	-	20	40	CL
140.	MICILENE DA SILVA LOPES	861.806.813-68	20	-	-	10	30	CL	CL
141.	MIRIAN SANTOS SALES DOS SANTOS	049.873.373-47	15	-	-	10	25	CL	CL
142.	MOISES BATISTA SILVA PALHANO	064.349.713-70	20	-	-	-	20	40	CL
143.	MOIZIANE NASCIMENTO E NASCIMENTO	066.072.963-60	20	-	-	-	20	40	CL
144.	MONIÉRICIA SILVA MARQUES	602.050.063-29	20	-	-	-	20	40	CL
145.	NATANAEL FERNANDES MESQUITA	052.964.573-40	20	-	-	-	20	CL	CL
146.	NEILDA MORAES GOMES	957.872.403-91	20	-	-	-	20	40	CL
147.	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	602.975.453-02	20	-	-	-	20	40	CL
148.	RAFAELLE CRISTINNE AGUIAR BARBOSA	039.192.413-39	20	05	-	10	35	CL	CL
149.	RAIMUNDA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	026.474.313-02	20	-	-	-	20	40	CL
150.	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS E SANTOS	036.618.753-88	20	-	-	-	20	40	CL
151.	RAIMUNDA VAZ DA COSTA	516.022.703.25	20	-	-	-	20	40	CL
152.	RAIMUNDO DA SILVA ALVES FILHO	602.296.893-37	20	05	-	-	20	45	CL
153.	RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR	014.614.773.10	20	05	-	-	20	45	CL
154.	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	551.237.243-20	20	05	-	-	20	45	CL
155.	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO BARROS	602.273.483-54	20	05	-	-	20	45	CL
156.	RAIMUNDO NONATO SILVA FURTADO	252.881.133.00	20	05	-	-	20	45	CL
157.	RAQUEL FRANÇA BORRALHO	052.359.823-80	20	-	-	-	20	40	CL
158.	REGINA LUCIA DOS SANTOS SILVA	977.007.973-15	20	-	-	-	20	40	CL
159.	RITA MARIA SILVA DOS SANTOS	947.320.943-68	20	05	-	-	20	45	CL
160.	ROMIRIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	843.573.123-53	20	05	-	-	20	45	CL
161.	ROSÁRIO DE MARIA SILVA DOS SANTOS	791.988.803-49	20	05	-	-	20	45	CL
162.	ROSEANE DOS SANTOS SOUSA	038.344.933-25	15	-	-	-	20	35	CL
163.	ROSÉLIA DA PAIXÃO COUTINHO	951.845.033-15	20	-	-	-	20	CL	CL
164.	ROSIANE SOARES BORGES	006.734.953-61	20	05	-	-	20	45	CL
165.	ROSILENE DOS SANTOS	003.183.263.61	20	-	-	-	20	40	CL
166.	RUTH RODRIGUES PINTO	005.237.333-99	20	-	-	-	20	40	CL
167.	SANDREANE DOS SANTOS COSTA	969.051.581-00	20	05	-	-	20	45	CL
168.	SCHALCHER HENRIQUE SOUSA SANTOS	279.522.663-49	20	05	-	-	20	45	CL
169.	SILDILENE DA SILVA DOS SANTOS	036.597.693-80	20	-	-	10	30	CL	CL
170.	SILDILENE MORAES SILVA	603.185.403-12	20	05	-	-	20	45	CL
171.	SILDIMAR MORAES SILVA	069.139.933-66	20	-	-	10	30	CL	CL
172.	SILDIMAR PEREIRA DE LIMA	663.118.883-00	20	05	-	-	20	45	CL
173.	SILVANA DOS SANTOS E SANTOS	602.289.423.90	20	05	-	-	10	35	CL
174.	SILVIANE MASCARENHAS DA SILVA	004.409.743-30	20	05	-	-	20	45	CL
175.	SONIA CRISTINA SAMPAIO COSTA AGUIAR	248.636.453-68	20	05	-	-	20	45	CL
176.	SONIA MARIA SANTOS FONTINELE	475.712.763-49	20	05	-	-	20	45	CL
177.	SULÂNDIA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO	821.446.643-15	20	05	-	-	20	45	CL
178.	TÂNIA MARIA CALDAS LOPES	032.537.013-39	20	05	-	-	20	45	CL
179.	TERESILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	601.479.173-60	20	-	-	-	20	40	CL
180.	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS E SANTOS	057.178.833-58	20	-	-	-	20	40	CL
181.	THATIANNE BEZERRA DA SILVA	016.833.663-44	20	-	-	-	20	40	CL
182.	VALDENICE DOS SANTOS E SANTOS	602.391.023-80	20	-	-	-	20	CL	CL
183.	VALDILENE DA SILVA DOS SANTOS	002.674.093-11	20	-	-	-	20	40	CL
184.	VANEIDE REIS PEREIRA	967.260.673-72	15	-	-	10	25	CL	CL
185.	VANESSA CRISTINA REIS MELO	772.406.853-49	20	05	-	-	20	45	CL

186.	WALQUIRIA DE MATOS PEREIRA	023.497.863-58	20	05	-	-	20	45	CL
187.	ZILDA MATOS DA SILVA	752.190.263-72	20	05	-	-	10	35	CL

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: c8e063f174ef0f4c8cea837f800904a8

RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 - PROFESSOR 6º AO 9º ANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES - 2021 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021.

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES - 2021.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA	TITULAÇÃO				EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS DA ETAPA	SITUAÇÃO	
	GRADUAÇÃO	SPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO				
Nº	NOME	CPF						
1.	ABIMAELO SOUSA DE SOUSA	069.138.693-55	20			20	40	CL
2.	AGUIDA CELESTE SANTOS E SANTOS	617001543-89	20				20	CL
3.	ALCE DE SOUSA ALVES	026.030.833-17	20			20	40	CL
4.	ALESSANDRA DA SILVA	041.540.693-57	20	05		20	45	CL
5.	ALINE ARAÚJO ROCHA	038453413-94	20	05			25	CL
6.	ANTONIO ANDRADE GOMES DA SILVA FILHO	953.656.343-72	20			20	40	CL
7.	CARLA FERNANDA SILVA ARAÚJO	043.501.853-13	20	05			45	CL
8.	CLAUDIANA GOMES DOS SANTOS	602253023-73	20				20	CL
9.	CLENES RIBEIRO SANTOS	800.585.283-85	20	05		20	45	CL
10.	DUCINALVA MORAIS SILVA	772060883-68	20	05		20	45	CL
11.	EDUVALDO SANTOS DO NASCIMENTO	009514103-00	20	05			25	CL
12.	ELENICE SANTANA NOJOSA	489.703.793-04	20	05		20	45	CL
13.	FERNANDA MARIA BEZERRA COSTA DE JESUS	838.526.893-68	20	05		20	45	CL
14.	GILCIENE MACEDO ROCHA	056990973-25	20			20	40	CL
15.	IOLANDA LIMA MUNIZ	996.629.143-15	20			20	40	CL
16.	ILEIDA MARIA DOS SANTOS ROCHA	004.602.103-51	20			20	40	CL
17.	ISLANA DOS SANTOS DA SILVA	611182843-64	15			10	25	CL
18.	JARLIANE SANTOS FONSECA PEREIRA	039813253-46	20	05			25	CL
19.	JECILENE DOS SANTOS LISBÔA	011700023-07	20	05			25	CL
20.	JOSETH CANTANHEDE	409.384.843-20	20	05		20	45	CL
21.	KAUANE DOS ANJOS MIRANDA	603931773-60	20			10	30	CL
22.	KEILA FERNANDA SANTOS MACHADO	044266363-37	20				20	CL
23.	KEILA MARIA BARBOSA DE BARROS	022525993-16	15				15	CL
24.	KELLE ADRIANE SILVA AGUIAR	031.525.353-33	20			20	40	CL
25.	LUCILEIA BRANDÃO SANTOS	025.970.133-59	20			20	40	CL
26.	LUIZ CARLOS MORAIS BRUZACA FILHO	012181773-30	20			20	40	CL
27.	MANOEL MÁXIMO DE SOUSA MATOS	040.830.523-17	20			20	40	CL
28.	MARIA ANGELICA DOS SANTOS E SANTOS	611093723-10	15				15	CL
29.	MARINELIA COELHO MORAES	774.031.183-91	20	05		20	45	CL
30.	MARINEDES FURTADO COSTA	026109213-81	20				20	CL
31.	NILRA ROSY RABELO CUTRIM	822.426.823-34	20			20	40	CL
32.	RAILMA BARBOSA BARROS	038.844.713-33	20	05		20	45	CL
33.	RAIMUNDA NONATA PINTO VIEIRA RIBEIRO	483.423.433-91	20	05		20	45	CL
34.	RITIANE TAVEIRA DOS SANTOS	024234323-64	20	05		10	35	CL
35.	SHEILA PRISCILLA DE OLIVEIRA BARREIROS	012.310.863-27	20	05		20	45	CL
36.	SILMARA DA SILVA DOS SANTOS	618399253-45	15				15	CL
37.	SONIA REGINA ABREU MOREIRA	006.947.783-38	20	05		20	45	CL
38.	TÁSSIA RAQUEL DE CARVALHO MARTINS	050.183.673-00	20	05		20	45	CL
39.	THACIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	010.579.123-79	20			20	40	CL
40.	VANESSA CRISTINA NEVES SILVA	067285783-90	15			10	25	CL

41.	WILSON PINTO DE SOUSA	025.729.913-06	20	05	-	-	-	20	45	CL
-----	-----------------------	----------------	----	----	---	---	---	----	----	----

Legenda: (CL) = Classificado;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

MATEMÁTICA			TITULAÇÃO					EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
Nº	NOME	CPF	GRADUAÇÃO	SPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO				
1.	ADRIANE DE CARVALHO DO NASCIMENTO	007.763.733-07	20	05	-	-	-	20	45	CL
2.	ADRIANO SANTOS ESPINDOLA	044.243.503-71	15	-	-	-	-	-	15	CL
3.	ALEX AZEVEDO DE MEDEIROS	020.899.193-02	20	-	-	-	-	-	20	CL
4.	ANDERSON FERNANDO OLIVEIRA	031.167.083-04	20	-	-	-	10	20	30	CL
5.	ANDRE MILTON DOS SANTOS MATOS	039.340.383-10	20	-	-	-	20	20	40	CL
6.	CARLOS HENRIQUE ARAUJO LOUREIRO	047.429.253-00	20	-	-	-	-	-	20	CL
7.	CONCEIÇÃO DE MARIA CALDAS ARAUJO	053.200.913-20	20	-	-	-	10	30	30	CL
8.	FÁBIO LUIS GUTERRES PEREIRA	775.049.763-34	20	05	-	-	-	20	45	CL
9.	GENIVAL DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	003.623.773-67	20	-	-	-	20	20	40	CL
10.	GLEUDES PAIXÃO SILVA	004.874.273-27	20	-	-	-	10	30	30	CL
11.	ITAELI RAMOS CALDAS DINIZ	041.895.383-53	20	05	-	-	-	20	45	CL
12.	IVAN ANTONIO BARROS SANTANA	002.863.133-75	15	-	-	-	-	-	15	CL
13.	JOSÉ NAZARENO LINS FURTADO	459.999.963-68	20	05	-	-	-	20	45	CL
14.	JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	063.227.063-22	20	-	-	-	20	20	40	CL
15.	JOSENILSON SOUSA PASSOS	041.699.453-95	15	-	-	-	-	-	15	CL
16.	LEANDRO ARAUJO PONTES	064.667.773-02	20	-	-	-	20	20	40	CL
17.	MARIA DE JESUS MENEZES DA SILVA DIAS	017.226.803-34	20	05	-	-	-	20	45	CL
18.	MARILEA PEREIRA TEIXEIRA	098.429.653-68	20	05	-	-	-	20	45	CL
19.	MARLENE LIMA DOS SANTOS	256.128.323-20	20	05	-	-	-	20	45	CL
20.	MICHAEL COUTINHO RODRIGUES	658.890.613-72	15	-	-	-	-	-	15	CL
21.	PAULA VIRGINIA DA SILVA NUNES	625.635.133-91	20	05	-	-	-	20	45	CL
22.	RAIMUNDA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SANTOS	034.461.163-97	20	-	-	-	20	20	40	CL
23.	REGIVALDO SILVA SANTOS	013.426.333-26	20	05	10	-	-	20	55	CL
24.	TARCIO SANTOS ROCHA DA SILVA	601.632.953-36	15	-	-	-	-	-	15	CL
25.	TATIANA LUCIA SILVA GALVÃO	614.079.843-49	20	-	-	-	20	20	40	CL
26.	WEDSON DA SILVA DE SOUZA	605.191.123-50	15	-	-	-	-	-	15	CL
27.	WEMERSON SILVA OLIVEIRA	084.589.073-56	15	-	-	-	-	-	15	CL

Legenda: (CL) = Classificado;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

CIÊNCIAS			TITULAÇÃO					EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
Nº	NOME	CPF	GRADUAÇÃO	SPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO				
1.	ALAN CARLOS MAURICIO DA SILVA	021.412.858-28	20	-	-	-	20	20	40	CL
2.	ALBEANE GUMARAS SILVA	034.801.593-38	20	05	-	10	-	20	55	CL
3.	ANTONIO CLAUDIO MIRANDA RAMOS	743.068.803-97	20	-	-	-	20	40	40	CL
4.	BRUNO NUNES COSTA	065.577.413-06	15	-	-	-	-	-	15	CL
5.	CARLOS EDUARDO ABREU ARAUJO	012.714.053-00	20	05	-	-	-	20	45	CL
6.	DRAYTIANE DA SILVA MACHADO	073.020.413-34	20	05	-	10	-	20	55	CL
7.	FABIANA GONÇALVES SOUSA	002.436.333-27	20	05	-	-	-	20	45	CL
8.	FRANCY LOUSY ARAUJO CARVALHO	007.661.713-53	20	-	-	-	20	20	40	CL
9.	HATALIANE COSTA ARAUJO DE SOUSA	023.902.403-16	20	05	-	-	10	10	35	CL
10.	ILMARIA CASTRO SOUSA	061.545.803-39	15	-	-	-	-	-	15	CL
11.	KELLY VALE SILVA	031.389.443-45	20	-	-	-	20	20	40	CL
12.	MAIRA RODRIGUES DINIZ	022.171.303-15	20	-	-	10	15	-	45	CL
13.	MARCELO DOS SANTOS MAIA	057.476.233-20	20	05	-	-	-	-	25	CL
14.	MARIA ELISA SALAZAR VELOSO BORRALHO	225.742.983-49	20	-	-	-	20	20	40	CL
15.	MARIA ZILEIDE DA SILVA DE CARVALHO LEAL	611.908.203-40	15	-	-	-	-	20	35	CL
16.	SAMIA CRISTINA SANTOS E SANTOS	002.175.013-03	20	05	-	-	-	20	45	CL
17.	VALDINEA DOS SANTOS ARAUJO	664.553.833-20	20	05	-	-	-	-	25	CL

Legenda: (CL) = Classificado;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA

HISTÓRIA			TITULAÇÃO					EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
Nº	NOME	CPF	GRADUAÇÃO	SPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO				
1.	ADINO JORBAS DOS SANTOS	046.000.903-49	20	-	-	-	20	20	40	CL

2.	ANGELA BATISTA DOS SANTOS PEREIRA	045.758.033-08	20	05	-	-	-	-	-	25	CL
3.	DAIANE CALDAS LOPES	052.691.873-02	20	05	-	-	-	-	20	45	CL
4.	DASSIO DE SOUSA MENDES	008.168.693-08	20	-	-	-	-	-	20	40	CL
5.	EDNA DE JESUS ALVES SILVA	483.496.403-59	20	05	-	-	-	-	20	45	CL
6.	EDSON DAVI MORAES FRAGA	073.206.463-58	20	-	-	-	-	-	20	40	CL
7.	JOANDERSON VIEIRA GUTERRES	009.513.003-42	20	-	-	-	-	-	20	40	CL
8.	JOÃO CARLOS LIMA DA SILVA	059.649.043-78	20	-	-	-	-	-	20	40	CL
9.	JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO DIAS	028.832.743-80	20	-	-	-	-	-	20	40	CL
10.	JOSIEDER SILVA PEREIRA	002.875.363-78	20	05	-	-	-	-	20	45	CL
11.	KATYANE ROCHA DA SILVA	031.503.323-11	20	05	-	-	-	-	20	45	CL
12.	LILLA RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	030.077.963-18	20	05	-	-	-	-	20	45	CL
13.	LINDALVA DOS SANTOS CALDAS	019.479.333-53	20	05	-	-	-	-	20	45	CL
14.	LUCIA SILVA DE MOURA	065.879.803-68	20	-	-	-	-	10	30	30	CL
15.	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA CRUZ SILVA	016.350.273-06	20	05	-	-	-	-	20	45	CL
16.	MARIA JOSÉ DA SILVA DE SOUZA	013.278.153-03	20	05	-	-	-	-	20	45	CL
17.	MAYLLA COUTINHO DA CUNHA	011.067.633-51	20	-	-	-	-	-	20	40	CL
18.	RAMISSON CORRÊA RAMOS	061.710.043-83	20	-	-	-	-	-	20	40	CL
19.	YANN VICTOR MAIA SANTOS	059.371.713-90	20	-	-	10	-	10	40	CL	

Legenda: (CL) = Classificado;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

GEOGRAFIA			TITULAÇÃO					EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
Nº	NOME	CPF	GRADUAÇÃO	SPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO				
1.	AURIBERTO DE SOUSA LIMA	092.378.703-53	20	05	-	-	-	20	45	CL
2.	CARLOS AUGUSTO SOUZA SILVA	035.081.643-30	20	05	-	-	-	20	45	CL
3.	ELIANE RAQUEL BRITO SOUZA DA CONCEIÇÃO	007.327.933-78	15	-	-	-	-	-	15	CL
4.	FLAVIO JOSÉ SARBINHA PINTO	017.819.053-99	20	-	-	-	-	20	40	CL
5.	GLEDISON AERCIO PINTO DUTRA	017.849.943-70	15	-	-	-	-	-	15	CL
6.	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA PARGA	282.148.973-00	20	-	-	-	-	20	40	CL
7.	KELLY CRISTINA DA PAIXÃO E PAIXÃO	066.759.793-79	15	-	-	-	-	10	25	CL
8.	LUIS EDUARDO SANTOS FURTADO	006.675.683-95	20	05	-	-	-	20	45	CL
9.	MARIA JOSÉ COUTINHO SENA	000.561.573-53	20	-	-	-	-	10	30	CL
10.	OSVALDO MOREIRA AGUIAR	175.447.693-72	20	-	-	-	-	-	20	CL
11.	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRASÃO	022.948.153-19	20	05	-	-	-	20	45	CL
12.	ROBSON PIRES BORGES	029.281.743-62	20	-	-	-	-	-	20	CL
13.	RODRIGO BORRALHO FRAZÃO	004.864.433-70	15	-	-	-	-	20	35	CL
14.	RODRIGO MAGALHÃES PINTO FERREIRA	048.836.983-00	20	-	-	-	-	-	20	CL

Legenda: (CL) = Classificado;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - INGLÊS

INGLÊS			TITULAÇÃO					EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS 1ª ETAPA	SITUAÇÃO	
Nº	NOME	CPF	GRADUAÇÃO	SPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO					
04	ALDEIRES SOUSA MESQUITA	002.295.073-28	20	05	-	-	-	-	25	CL	
02	ANGELA PATRICIA MUNIZ SANTOS	076.479.733-04	20	05	-	-	-	-	20	45	CL
01	ANTÔNIO GENÁRIO RODRIGUES SANTOS	076.585.693-87	20	05	-	-	-	-	20	45	CL
07	LEIDIANE SILVA DOS SANTOS	038.808.613-07	15	-	-	-	-	-	15	35	CL
08	NEILSON BARBOSA DA SILVA	012.685.213-37	20	-	-	-	-	-	20	40	CL
03	ROSANA ARAUJO MOTA	776.222.783-00	20	-	-	-	-	20	40	CL	
06	ROSILENE SILVA CAMPOS	077.812.763-53	15	-	-	-	-	20	35	CL	

Legenda: (CL) = Classificado;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA

EDUCAÇÃO FÍSICA			TITULAÇÃO					EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
Nº	NOME	CPF	GRADUAÇÃO	SPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO				
1.	ANTÔNIO JOSÉ RAMOS ROCHA	008.146.493-86	15	-	-	-	-	-	15	CL
2.	DAVID SILVA DE JESUS	007.003.403-44	20	05	-	-	-	20	45	CL
3.	EMANOEL CAMPOS DINIZ	100.366.597-70	20	05	-	-	-	20	45	CL
4.	FABYANNE CONCEIÇÃO GONÇALVES MAGALHÃES	024.555.353-39	20	05	-	-	-	10	35	CL
5.	GABRIEL RAMOS COSTA	071.379.983-80	15	-	-	-	10	10	25	CL
6.	JAYSON MAGNO DA PENHA DA SILVA	611.108.103-93	20	-	-	-	-	-	20	CL
7.	JONAS FRAZÃO CORREIA	611.176.063-76	20	-	-	-	-	20	40	CL
8.	JOSÉ ARMANDO SOUSA SANTOS	466.808.293-72	15	-	-	-	-	20	35	CL
9.	JOSÉ DA CONCEIÇÃO LOPES JUNIOR	066.182.663-51	20	-	-	-	-	-	20	CL
10.	LEANDRA DOS SANTOS E SANTOS	617.881.003-28	15	-	-	-	-	-	15	CL

único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 01/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 26/2021 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 87/2021 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes

- desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 26/2021 - PMSVF/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 15 de junho de 2021

LUIZ GONZAGA PINTO SOARES Secretário Municipal	LILIO PINTO SOUSA EMPRESA
---	------------------------------

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
PREGÃO N.º 26/2021 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 87/2021 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 18/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 26/2021 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 23.858.219/0001-21	Telefone / Fax: 98569-9818
Endereço: à Rua Getúlio Vargas n° 765, Centro, São Joao Batista/MA	E-mail: klimarc_sjb@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - CARTUCHO E TONNER PARA IMPRESSORAS						
Item	Marca	Descrição	Und	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Samsung	Toner Impressora Samsung Scx-5835nx / Mtd208l - Original;	Und	50	R\$ 362,18	R\$ 18.109,00
2	Samsung	Toner Impressora Samsung M-4070 / Mit-D203u - Original;	Und	35	R\$ 487,55	R\$ 17.064,25
3	Epson	Kit Refil Tinta Epson L-3150/3110 (Preto;Ciano; Magenta; Amarelo) Original	Kit	60	R\$ 318,40	R\$ 19.104,00
4	Epson	Kit Refil Tinta Epson L-380 (Preto;Ciano; Magenta; Amarelo) Original;	Und	40	R\$ 318,40	R\$ 12.736,00
5	Epson	Kit Refil Tinta Epson L-395 (Preto;Ciano; Magenta; Amarelo) Original;	Und	60	R\$ 318,40	R\$ 19.104,00
6	Masterprint	Fita Impressora Epson Lx-300 li;	Und	30	R\$ 24,88	R\$ 746,40
7	Brother	Toner Impressora Brother Dcp-1602 / H-1212w / Dcp-1617 - Tn-1060 - Original	Und	80	R\$ 238,80	R\$ 19.104,00
8	Brother	Cilindro Dr-1060 / Brother Dcp-1602 / H-1212w / Dcp-1617 - Original	Und	30	R\$ 174,13	R\$ 5.223,90
9	Brother	Toner Impressora Brother Dcp-5652dn / Tn-3472 - Original;	Und	50	R\$ 228,85	R\$ 11.442,50
10	Brother	Cilindro Dr-3440 / Brother Dcp-5252dn - Original;	Und	20	R\$ 208,95	R\$ 4.179,00
11	Brother	Toner Impressora Brother Dcp-L2540 / 2520 / - Original;	Und	60	R\$ 461,68	R\$ 27.700,80
12	Brother	Cilindro Dr-2340 Brother Dcp-L2540 / 2520 / - Original;	Und	20	R\$ 487,55	R\$ 9.751,00
13	Brother	Toner Impressora Brother Dcp-8085dn / Tn-650 - Original;	Und	40	R\$ 223,88	R\$ 8.955,20
14	Brother	Cilindro Dr-620 Brother Dcp-8085dn - Original;	Und	10	R\$ 313,43	R\$ 3.134,30
15	Hp	Toner Impressora Hp P1102w / 85a - Original;	Und	60	R\$ 358,20	R\$ 21.492,00
16	Hp	Cartucho Tinta Hp Fotosmart C4680 Hp-60 Preto - Original;	Und	60	R\$ 139,30	R\$ 8.358,00
17	Hp	Cartucho Tinta Hp Fotosmart C4680 Hp-60 Color - Original;	Und	60	R\$ 169,15	R\$ 10.149,00
18	Hp	Cartucho Tinta Hp Deskjet 1000 / Hp-122 Preto - Original;	Und	30	R\$ 84,58	R\$ 2.537,40
19	Hp	Cartucho Tinta Hp Deskjet 1000 / Hp-122 Color - Original;	Und	30	R\$ 104,48	R\$ 3.134,40
20	Hp	Toner Impressora Hp Mfp-432dn / W1330a - Original;	Und	60	R\$ 388,05	R\$ 23.283,00
21	Hp	Toner Impressora Hp Mfp-M125a / CF283a - Original;	Und	60	R\$ 328,35	R\$ 19.701,00
22	Hp	Toner Impressora Hp Mfp-137fnw / 105a - Original;	Und	30	R\$ 413,92	R\$ 12.417,60
23	Hp	Toner Impressora Hp Mfp-M426dw / 26a - Original;	Und	60	R\$ 159,20	R\$ 9.552,00
24	Hp	Cartucho Tinta Hp Deskjet 3635 / 2136 / 2676 // Hp-664 Preto - Original;	Und	150	R\$ 76,62	R\$ 11.493,00
25	Hp	Cartucho Tinta Hp Deskjet 3635 / 2136 / 2676 // Hp-664 Color - Original;	Und	150	R\$ 84,58	R\$ 12.687,00
26	Hp	Cartucho Tinta Hp Deskjet 2776 // Hp-667 Preto - Original;	Und	30	R\$ 67,66	R\$ 2.029,80
27	Hp	Cartucho Tinta Hp Deskjet 2776 // Hp-667 Color - Original;	Und	30	R\$ 73,63	R\$ 2.208,90
28	Hp	Kit Refil Tinta Hp 416 / 412 / 5822 / 517 G151/52/53 (Preto;Ciano; Magenta; Amarelo) Original;	Kit	180	R\$ 338,30	R\$ 60.894,00
VALOR TOTAL LOTE 1: Trezentos e Setenta e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos						R\$ 376.291,45

LOTE 2 - SUPRIMENTOS						
Item	Marca	Descrição	Und	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Force Line	Cabo De Força Tripolar 1,80m 2p+T Computador / Monitor / Impressora;	Und	50	R\$ 17,91	R\$ 895,50
2	Soho Plus	Cabo De Rede Mult Lan Cat-5 305m;	Cx	10	R\$ 189,05	R\$ 1.890,50
3	C3plus	Cabo Sata Para Hd;	Und	10	R\$ 11,94	R\$ 119,40
4	C3plus	Cabo De Alimentação Para Hd Sata;	Und	10	R\$ 27,86	R\$ 278,60

5	C3plus	Cabo De Força Bipolar Para Impressora / Notebook;	Und	10	R\$ 34,83	R\$ 348,30
6	Exbom	Conector Para Cabo De Rede Rj-45;	Und	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
7	Vx-350	Fonte De Alimentação Atx 230w 24p;	Und	40	R\$ 107,46	R\$ 4.298,40
8	Evgg	Fonte De Alimentação Atx 400w Real 24p;	Und	30	R\$ 402,98	R\$ 12.089,40
9	Multilaser	Fonte Universal Para Notebook 12v-24v 90w 8 Pinos;	Und	20	R\$ 169,15	R\$ 3.383,00
10	Tp-Link	Adaptador Wifi Usb 300mbps;	Und	20	R\$ 89,55	R\$ 1.791,00
11	Intel	Bateria Selada 12v 7a;	Und	30	R\$ 141,29	R\$ 4.238,70
12	Exbom	Cabo Vga 1.5m Para Monitor;	Und	10	R\$ 21,89	R\$ 218,90
13	Flat	Cabo Hdmi 1,8m;	Und	10	R\$ 21,89	R\$ 218,90
14	Logitech	Caixa De Som Usb Para Pc / Notebook 5w;	Und	10	R\$ 94,53	R\$ 945,30
15	Sms	Estabilizador 300va;	Und	15	R\$ 149,25	R\$ 2.238,75
16	Sms	Estabilizador 500va;	Und	15	R\$ 189,05	R\$ 2.835,75
17	Sms	Estabilizador 1000va;	Und	15	R\$ 258,70	R\$ 3.880,50
18	Fiolux	Transformador 1500va;	Und	15	R\$ 258,70	R\$ 3.880,50
19	Weg	No-Break 800va;	Und	15	R\$ 557,20	R\$ 8.358,00
20	Sms	No-Break 1200va;	Und	15	R\$ 877,59	R\$ 13.163,85
21	Apc	No-Break 1500va;	Und	15	R\$ 1.464,64	R\$ 21.969,60
22	Daneva	Extensão Elétrica 4 Tomadas 1m;	Und	30	R\$ 34,83	R\$ 1.044,90
23	Exbom	Cabo Usb 2.0 2m Para Impressora;	Und	30	R\$ 21,89	R\$ 656,70
24	Exbom	Cabo Extensor Usb 2.0 2m;	Und	10	R\$ 21,89	R\$ 218,90
25	Tp-Link	Roteador Wifi 300mbps 2 Antenas De 5dbi Ou Superior;	Und	15	R\$ 338,30	R\$ 5.074,50
26	Multilaser	Mouse Usb Optico 1200dpi;	Und	40	R\$ 21,89	R\$ 875,60
27	Multilaser	Teclado Usb;	Und	40	R\$ 43,89	R\$ 1.755,60
28	Kingston	Ssd 256gb Sata Iii 2,5";	Und	20	R\$ 457,70	R\$ 9.154,00
29	Wd Blue	Ssd 512gb Sata Iii 2,5";	Und	20	R\$ 666,65	R\$ 13.333,00
30	Kingston	Ssd 960gb Sata Iii 2,5";	Und	20	R\$ 1.353,20	R\$ 27.064,00
31	Maxprint	Pendrive 32gb;	Und	10	R\$ 57,71	R\$ 577,10
32	Sandisk	Pendrive 64gb;	Und	10	R\$ 104,48	R\$ 1.044,80
33	Seagate	Hd Externo 2tb;	Und	5	R\$ 676,60	R\$ 3.383,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: Cento e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos						R\$ 151.672,95
VALOR TOTAL REGISTRADO DOS LOTES 1 E 2: QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 527.964,40

São Vicente Férrer, 15 de junho de 2021

LUIZ GONZAGA PINTO SOARES Secretário Municipal	LILIO PINTO SOUSA EMPRESA
--	-------------------------------------

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 1745544d3fb08802b74d56ad3caf51d8

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, com sede à Praça da Matriz, snº, Centro, São Vicente Férrer-MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE ESPECIALISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, em regime de execução indireta, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O edital poderá ser consultado e obtido no endereço acima, gratuitamente ou no Portal da transparência no site do Município. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, à Praça da Matriz, snº, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. O credenciamento acontecerá no período de 21 de junho a 25 de junho de 2021. São Vicente Férrer-MA, 16 de junho de 2021. **DIEGO FREITAS FIGUEIREDO** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 611ef460b1d214484e757ed752c96db7

RESENHAS DE CONTRATO 96 A 101/2021

RESENHA. CONTRATO Nº 96/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOVANE FERREIRA CUTRIM-ME, (CNPJ nº 23.265.247/0001-35). OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato o Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas. (Médicos Plantonistas Ortopedistas). VALOR GLOBAL: R\$ 221.896,87 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE JUNHO DE 2021. ASSINATURAS: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA. JOVANE FERREIRA CUTRIM - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 97/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. DOS S. SOARES PEREIRA, (CNPJ nº 31.506.376/0001-04). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde para a Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 308.585,67 (trezentos e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 08 DE JUNHO de 2021. ASSINATURAS: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA. MARINES PESSOA SOARES - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 98/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - LTDA, (CNPJ nº 26.571.648/0001-01). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE JUNHO de 2021. ASSINATURAS: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA. DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 99/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BENTES SOUSA & CIA LTDA, (CNPJ nº 63.424.121/0001-80). Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE JUNHO de 2021. ASSINATURAS: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA. RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA- Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 100/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RECOPREL COMERCIAL LTDA,

(CNPJ nº 63.568.948/0001-21). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férre-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 711.450,00 (setecentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE JUNHO de 2021. ASSINATURAS DIEGO FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férre-MA. . JOSÉ RAIMUNDO BORGES - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 101/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M PESSOA SOARES, (CNPJ nº 24.547.938/0001-94). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férre-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 310.456,92 (um trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE JUNHO de 2021. ASSINATURAS DIEGO FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férre-MA. MARINEZ PESSOA SOARES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c23f9ba2dad0d15c0a69424463956a67

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Viana, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.309/0001-75. CONTRATADO; NELSON NERES MENDONÇA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o Nº 870.434.083-34, domiciliado na Rua São Benedito, nº2, centro, Viana - MA. OBJETO: contratação de empresa e/ou pessoal

física especializada em gravação, filmagem e produção de mídia, para a Câmara Municipal de Viana - MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 05(cinco) meses. VALOR DO CONTRATO R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. João Cutrim Rabelo, pela Contratante e Nelson Neres Mendonça dos Santos, pelo contratado, Viana - MA. 14 de junho de 2021.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 0ff982217ccd780c9d6c87cfc03fa914

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 18/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 18/2021

Dispensa de Licitação 18/2021, Processo nº 19/2021 - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço - OBJETO: Locação de imóvel de interesse para funcionamento da Creche Doce Encanto; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X- VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) - 02 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 - Educação; 12 365 - Educação Infantil; 12 365 0190 - Ensino Pré-Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 2065 0000 - Manutenção de Escola da Educação Básica - Infantil 40%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 0.1.05 - Fonte de Recursos PRAZO: 12 (doze) meses - CONTRATADO: E. P. NUNES SILVA inscrita no CNPJ: 17.342274/0001-61 neste ato representa pela Sra. Anatalia Penha Gomes, portadora do CPF nº 602.610.773-84 e RG nº 034155042007-5 SSP/MA;- CONTRATANTE: Cleicy Machado Nunes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Viana, 08 de abril de 2021.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: e51a4683bb2474f8231fef728432fb97



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br